

Água Doce

PREFEITURA

EDITAL DE RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2018 CONCURSO PÚBLICO

Publicação Nº 1601610

EDITAL DE RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01, DE 28 DE MARÇO DE 2018 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

Reabre o prazo para inscrições e estabelece novo cronograma ao Concurso Público de que trata o Edital nº 01, de 28 de março de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o Edital nº 01, de 28 de março de 2018, que abre inscrições e estabelece normas para realização de Concurso Público de Provas e Títulos para formação de cadastro de reserva e para provimento de cargos efetivos do quadro permanente de pessoal do Município de Água Doce/SC;

Considerando o Ofício-Recomendação nº 0335/2018/02PJ/JOA da 2ª Promotoria de Justiça/Ministério Público da Comarca de Joaçaba/SC;

Considerando o disposto no item 15.1 do Edital de Concurso Público nº 01/2018 e demais condições estabelecidas neste Edital e disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICA a Rerratificação do Edital de Concurso Público nº 01, de 28 de março de 2018, conforme segue:

Art. 1º Os itens 2.2, 2.12.1 e 2.18, todos do Capítulo II (Das Inscrições) do Edital de Concurso Público nº 01/2018, passam a vigorar com as seguintes especificações:

"2.2. Ficam reabertas as inscrições por meio eletrônico (internet) a partir das 12 horas do dia 24 de abril de 2018 até às 12 horas do dia 08 de maio de 2018, mediante o preenchimento do requerimento disponível no site: <http://sigma.concursos.srv.br>, na opção correspondente ao Concurso Público do Município de Água Doce/SC e o cumprimento de todos os procedimentos constantes nesse Edital.

2.12.1. O pagamento da inscrição deverá ser realizado, exclusivamente, com o boleto bancário impresso no site da SIGMA, até a data de encerramento das inscrições constante no documento (08/05/2018) em qualquer agência, correspondente bancário ou terminal de auto atendimento, observados seus horários de funcionamento, ou via internet, até às 23h59min do dia 08/05/2018, esta somente para os candidatos que dispõem de tal modalidade de pagamento.

2.18. O Município de Água Doce e a SIGMA Assessoria e Consultoria, em nenhuma hipótese, processarão qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia 08/05/2018, sendo que as solicitações de inscrições realizadas com pagamento após esta data serão indeferidas." Art. 2º O item 6.3 do Capítulo VI (Das Provas) do Edital de Concurso Público nº 01/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

"6.3. As provas escritas serão aplicadas nas datas prováveis de 09 e/ou 10 de junho de 2018, em data, local(is) e horário(s) a confirmar na publicação do Edital de homologação das inscrições."

Art. 3º Fica estabelecido, face a reabertura do prazo para inscrições, o novo Cronograma do Concurso Público de Provas e Títulos originado pelo Edital nº 01/2018, de que trata o Anexo II do citado Edital, com as seguintes especificações:

ITEM	FASES / ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO	DATAS / PRAZOS
1	Novo período para inscrições (exclusivamente pela internet)	24/04/2018 a 08/05/2018
2	Prazo para requerimento de isenção da taxa de inscrição para doadores de sangue fidelizados	24 a 30/04/2018
3	Publicação do relatório de julgamento dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição	02/05/2018
4	Prazo para recursos relativos ao indeferimento de pedidos de isenção da taxa de inscrição	03 a 04/05/2018
5	Publicação do relatório geral das inscrições deferidas	15/05/2018
6	Prazo para recursos relativos às inscrições indeferidas (prazo limite para recebimento – 18 horas)	16 a 17/05/2018
7	Publicação do relatório geral de homologação das inscrições	23/05/2017
8	Datas prováveis das provas*	09 e/ou 10/06/2018
9	Publicação do gabarito preliminar – 20 horas	09 ou 10/06/2018
10	Prazo para recursos relativos ao gabarito preliminar (prazo limite para recebimento – 18 horas)	11 a 12/06/2018
11	Publicação do gabarito oficial definitivo	20/06/2018
12	Publicação do relatório da classificação preliminar	20/06/2018
13	Prazo para recursos relativos à prova prática e classificação preliminar (prazo limite para recebimento – 18 horas)	21 a 22/06/2018
14	Publicação da homologação do resultado final	26/06/2018

Art. 4º Em face da Lei Complementar Municipal nº 126/2017, que alterou dispositivos da Lei Complementar Municipal nº 58/2009, a

habilitação exigida para o cargo de Controle Interno descrita no Anexo I do Edital nº 01/2018, conforme disposto no Anexo V (Das atribuições e responsabilidades dos cargos), passa a vigorar com as seguintes especificações:

ANEXO I

CARGO	VAGA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PADRÃO DE VENCIMENTO INICIAL (R\$)	HABILITAÇÃO /ESCOLARIDADE MÍNIMA	TIPOS DE PROVAS	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
Controle Interno	01	40h	3.656,94	Ensino superior nas áreas de ciências contábeis, administração pública, economia ou direito	Escrita objetiva	80,00

Parágrafo único. As especificações dos demais cargos previstos no Anexo I do Edital de Abertura nº 01/2018 permanecem inalteradas.

Art. 5º O candidato que já efetuou o pagamento da taxa de inscrição e que em razão das retificações acima apresentadas não tiver mais interesse em prosseguir no concurso poderá requerer a exclusão da sua inscrição e a restituição do valor relativo à taxa de inscrição até o dia 08 de maio de 2018, na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda de Água Doce/SC.

Parágrafo único. Os candidatos pré-inscritos que ainda não efetuaram o recolhimento do valor da inscrição poderão imprimir novo boleto de pagamento, conforme especificado nos itens 2.12 (e seus subitens), 2.18 e 2.20 do Edital de Concurso Público nº 01/2018.

Art. 6º Fica o presente Edital Rerratificatório incorporado para todos os efeitos no Edital de Concurso Público nº 01/2018 do Município de Água Doce/SC.

Art. 7º As demais cláusulas e disposições do Edital em epígrafe permanecem inalteradas.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Água Doce/SC, em 23 de abril de 2018.

ANTONIO JOSÉ BISSANI

Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 9/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 7/2018 - FMS

Publicação Nº 1600888

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO 9/2018
PREGÃO PRESENCIAL 7/2018

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AGUA DOCE, com sua sede Administrativa situada à Praça João Macagnan 322, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto PROCESSO LICITATÓRIO nº 9/2018, na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL nº 7/2018", do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", destinado a aquisição de equipamentos de informática e equipamentos hospitalares, com recursos do Ministério da Saúde, o qual será processado e julgado no dia 08 de maio de 2018 às 14h00, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 consolidada, e demais normas legais aplicáveis à espécie.

Integra do edital disponível em: www.aguadoce.sc.gov.br

Água Doce, SC, 23 de abril de 2018

MARLI ROSA SPAGNOL GUERREIRO

Gestora do FMS



EDITAL DE RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01, DE 28 DE MARÇO DE 2018 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

Retifica a nomenclatura de cargos de que trata o Edital de Concurso Público nº 01, de 28 de março de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o Edital nº 01, de 28 de março de 2018, que abre inscrições e estabelece normas para realização de Concurso Público de Provas e Títulos para formação de cadastro de reserva e para provimento de cargos efetivos do quadro permanente de pessoal do Município de Água Doce/SC;

Considerando o disposto no item 15.1 do Edital de Abertura nº 01/2018;

Resolve:

Art. 1º O Anexo I do Edital nº 01/2018, relativamente à nomenclatura dos cargos que especifica, passa a vigorar com as seguintes especificações:

ANEXO I

CARGOS	VAGAS OU CR	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PADRÃO DE VENCIMENTO INICIAL (R\$)	HABILITAÇÃO / ESCOLARIDADE MÍNIMA	TIPOS DE PROVAS	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
Agente Operacional de Manutenção e Limpeza	02	40h	1.015,80	Alfabetizado	Escrita objetiva	15,00
Agente Operacional	02	40h	1.015,80	Alfabetizado	Escrita objetiva	15,00

Art. 2º Os cargos descritos nos itens 2 e 3 do Anexo V (Das atribuições e responsabilidades dos cargos) passam a vigorar com as seguintes especificações:

“ ...

2. AGENTE OPERACIONAL DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA: (...)

3. AGENTE OPERACIONAL: (...)

...”

Art. 3º Fica o presente Edital Rerratificatório incorporado para todos os efeitos no Edital de Abertura nº 01/2018.

Art. 4º As demais cláusulas e disposições do Edital em epígrafe permanecem inalteradas.

Água Doce/SC, em 17 de abril de 2018.

ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal



**EDITAL DE RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01, DE 28 DE MARÇO DE 2018
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS**

Dispõe sobre a habilitação do cargo de Motorista de que trata o Edital de Concurso Público nº 01, de 28 de março de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o Edital nº 01, de 28 de março de 2018, que abre inscrições e estabelece normas para realização de Concurso Público de Provas e Títulos para formação de cadastro de reserva e para provimento de cargos efetivos do quadro permanente de pessoal do Município de Água Doce/SC;

Considerando o disposto no item 15.1 do Edital de Abertura nº 01/2018;

Resolve:

Art. 1º O Anexo I do Edital nº 01/2018, relativamente à habilitação exigida para o cargo de Motorista, passa a vigorar com as seguintes especificações:

ANEXO I

CARGO	VAGAS OU CR	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PADRÃO DE VENCIMENTO INICIAL (R\$)	HABILITAÇÃO / ESCOLARIDADE MÍNIMA	TIPOS DE PROVAS	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
Motorista	02	40h	1.295,16	Ensino fundamental completo e CNH, no mínimo, categoria "D".	Escrita objetiva / prática	30,00

Art. 2º Fica o presente Edital Rerratificatório incorporado para todos os efeitos no Edital de Abertura nº 01/2018.

Art. 3º As demais cláusulas e disposições do Edital em epígrafe permanecem inalteradas.

Água Doce/SC, em 05 de abril de 2018.

ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal



**EDITAL Nº 01, DE 28 DE MARÇO DE 2018
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS**

Abre inscrições e estabelece normas para realização de Concurso Público de Provas e Títulos para formação de cadastro de reserva e para provimento de cargos efetivos do quadro permanente de pessoal do Município de Água Doce/SC.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e tendo por base a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, as Leis Complementares Municipais nºs 10/1998, 11/1998, 15/1999, 56/2009, 58/2009, 59/2009, 70/2011, 98/2015 e 132/2018 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, autorizado por meio do Processo Licitatório nº 09/2018, Pregão Presencial nº 09/2018 e Contrato Administrativo nº 25/2018, torna público, pelo presente Edital, as normas para realização de Concurso Público de Provas e Títulos para formação de cadastro de reserva e para provimento de cargos efetivos do quadro permanente de pessoal do Município de Água Doce/SC, que reger-se-á pelas normas estabelecidas neste Edital e disposições da legislação vigente.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público originado por este Edital será realizado sob a execução técnico-administrativa da SIGMA Assessoria e Consultoria, com site: <http://sigma.concursos.srv.br> e e-mail: contato@sigmaconsultoriasc.com.br.

1.2. O presente certame terá a supervisão, em todas as suas fases, da Comissão Especial do Concurso Público, designada pela Portaria nº 77, de 08 de fevereiro de 2018.

1.3. O Concurso Público se destina à formação de cadastro de reserva e para provimento de cargos efetivos do quadro permanente de pessoal do Município de Água Doce/SC, conforme os cargos públicos constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital.

1.4. É de total responsabilidade do candidato conhecer o presente conteúdo, bem como consultar o site da SIGMA Assessoria e Consultoria no endereço <http://sigma.concursos.srv.br> para acompanhar a publicação de todos os atos e eventuais alterações pertinentes ao Concurso Público originado pelo presente Edital.



II – DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição no presente certame implica no conhecimento e na aceitação tácita, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo condições mínimas para inscrição e ingresso no serviço público:

2.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou ter nacionalidade portuguesa e, neste caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal.

2.1.2. Possuir formação/habilitação para o cargo pretendido, consoante disposto no Anexo I.

2.1.3. Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, sendo do sexo masculino, estar quite, também, com as obrigações do serviço militar.

2.1.4. Ser titular de CPF (Cadastro de Pessoa Física) regularizado.

2.1.5. Não ter sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado no ato da contratação, ante assinatura de regular termo de declaração.

2.1.6. Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

2.1.7. Conhecer e estar de acordo com as exigências deste Edital, das atribuições do cargo que postula e das instruções específicas contidas nos comunicados e em outros avisos pertinentes ao presente certame.

2.1.8. Manter comprovante de inscrição e de pagamento da taxa de inscrição.

2.1.9. Ter, no mínimo, dezoito (18) anos completos na data da investidura.

2.1.10. Preencher com exatidão e de forma completa todos os campos do requerimento de inscrição disponível na página do certame.

2.2. As inscrições serão realizadas por meio eletrônico (internet) a partir das **10 horas do dia 29 de março de 2018 até às 12 horas do dia 23 de abril de 2018**, mediante o preenchimento do requerimento disponível no site: <http://sigma.concursos.srv.br>, na opção correspondente ao Concurso Público do Município de Água Doce/SC e o cumprimento de todos os procedimentos constantes nesse Edital.

2.2.1. O candidato deverá preencher todos os campos do requerimento de forma a não deixar nenhum campo em branco ou incompleto, sob pena de indeferimento de plano de sua inscrição.

2.2.2. O candidato deverá indicar um endereço eletrônico (e-mail) **válido**, o qual deverá permanecer ativo a fim de receber eventuais comunicações da SIGMA, o que não o



isenta de acompanhar as publicações oficiais pelo site, sendo que um mesmo endereço eletrônico não poderá ser utilizado por mais de um candidato.

2.2.3. O candidato que não tiver acesso à rede mundial de computadores poderá buscar auxílio junto ao **“Centro de Apoio ao Candidato”** disponível no Secretaria Municipal de Educação, sito à Praça João Macagnan, 322 - centro, nesta cidade, no horário normal de expediente, também destinado ao recebimento de inscrições na forma presencial, inclusive por procuração.

2.2.4. A SIGMA não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos de linha ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, sendo obrigação do candidato acompanhar a publicação das inscrições deferidas e homologadas no endereço listado no item 1.4.

2.3. Não serão admitidas inscrições, sob qualquer condição ou pretexto, após os prazos e horários fixados no item 2.2.

2.4. Não serão admitidas e não serão validadas inscrições recebidas pela via postal, correio eletrônico, fac-símile ou qualquer outra modalidade em desacordo com o estabelecido no item 2.2.

2.5. Será indeferida a inscrição do candidato que indicar cargo, cuja vaga não esteja prevista, ou que deixar de indicá-lo ou que indicar mais de um cargo no ato da inscrição.

2.6. O candidato poderá inscrever-se uma única vez, sendo que uma vez efetuada a inscrição não serão aceitos pedidos de alterações, como mudança de cargo e outras. Por isso, recomenda-se a leitura completa do Edital antes de formalizar a inscrição.

2.7. Ao inscrever-se, o candidato está declarando formalmente que preenche os requisitos exigidos para o cargo pretendido constantes no Edital, sendo que os documentos relativos à comprovação de escolaridade, formação profissional, habilitação e demais requisitos exigidos para investidura nos cargos de que trata o Anexo I e legislação específica, deverão ser apresentados e comprovados por ocasião da convocação para investidura, exceto a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), que deverá ser apresentada pelos candidatos aos cargos de Motorista e Operador de Máquinas como condição para realizar as provas práticas.

2.8. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou que não atender a todas as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição cancelada a qualquer tempo e, em consequência, serão considerados nulos de pleno direito todos os atos dela decorrentes, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato ensejador seja constatado posteriormente, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

2.9. A adulteração de qualquer elemento constante dos documentos pessoais ou a não veracidade de qualquer declaração ou documento informado, verificada a qualquer tempo, eliminará o candidato do presente certame, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.



2.10. A veracidade das informações contidas no requerimento de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

2.11. As taxas de inscrição corresponderão aos seguintes valores por candidato:

HABILITAÇÃO	VALOR (R\$)
Nível de Ensino Superior	80,00
Nível de Ensino Médio	50,00
Nível Fundamental	30,00
Nível Alfabetizado	15,00

2.12. O boleto para pagamento da taxa de inscrição está disponível para impressão no site: <http://sigma.concursos.srv.br>, na opção correspondente ao Concurso Público do Município de Água Doce, preferencialmente após a conclusão da inscrição.

2.12.1. O pagamento da inscrição deverá ser realizado, exclusivamente, com o boleto bancário impresso no site da SIGMA, até a data de encerramento das inscrições constante no documento **(23/04/2018)** em qualquer agência, correspondente bancário ou terminal de auto atendimento, observados seus horários de funcionamento, ou via internet, até às 23h59min do dia **23/04/2018**, esta somente para os candidatos que dispõem de tal modalidade de pagamento.

2.12.2. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias e congêneres na localidade em que se encontra o candidato, o pagamento deverá ser feito antecipadamente.

2.12.3. O pagamento extemporâneo não será reembolsado ao candidato.

2.12.4. Serão homologadas somente as inscrições, cujo pagamento for efetuado utilizando-se do boleto de pagamento gerado pelo sistema de inscrições da SIGMA contendo o respectivo código de barras e logomarca do **Banco do Brasil**, sendo a representação numérica do código de barras (linha digitável) iniciando com o número **001**.

2.12.5. Antes de efetuar o pagamento, a fim de evitar pagamento de boleto fraudado, verifique os primeiros números constantes no código de barras e o banco, sendo de inteira responsabilidade do candidato averiguar as informações do boleto bancário.

2.12.6. O candidato que efetuar o pagamento de boleto que contenha elementos (banco e código de barras) em desacordo com o estabelecido no subitem 2.12.4, não terá sua inscrição efetivada e também não lhe será devido qualquer ressarcimento da importância paga.

2.13. Não será admitido pagamento da taxa de inscrição por meio de agendamento, banco postal, cheque, ordem de pagamento, depósito bancário ou transferências entre contas, procedimentos que não constituem prova de quitação da taxa de inscrição.

2.14. Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição, cujos pagamentos forem efetuados em discordância com o previsto nesse Capítulo, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga.



2.15. Não será processada a inscrição com pagamento efetuado por valor menor do que o previsto neste Edital, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga.

2.16. Será processada a inscrição com pagamento efetuado por valor maior do que o estabelecido neste Edital; no entanto, não será devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga em maior ou em duplicidade.

2.17. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outros concursos ou processos seletivos ou para outro cargo.

2.18. O Município de Água Doce e a SIGMA Assessoria e Consultoria, em nenhuma hipótese, processarão qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia **23/04/2018**, sendo que as solicitações de inscrições realizadas com pagamento após esta data serão indeferidas.

2.19. O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pela SIGMA, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição, através de arquivo de retorno do banco, nos valores estabelecidos neste Edital.

2.20. O boleto bancário e o comprovante de inscrição poderão ser reimpressos somente durante o período (em data e horário) das inscrições.

2.21. Todo procedimento é realizado por via eletrônica; o candidato NÃO deve remeter ao Município ou a SIGMA cópia de sua documentação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

2.22. O processo de inscrição somente se completa e se efetiva com o pagamento do valor relativo à taxa de inscrição correspondente ao cargo pretendido e não será efetuada, em qualquer hipótese, inclusive quanto às inscrições indeferidas, a restituição de valores referente ao pagamento da taxa de inscrição.

2.23. Serão considerados desistentes os candidatos que, mesmo tendo pago a taxa de inscrição, não tenham preenchido o respectivo requerimento de inscrição nos termos disciplinados nesse Edital.

2.24. Caso a inscrição não conste no relatório das inscrições deferidas a ser divulgado conforme cronograma do Anexo II, o candidato deverá interpor recurso consoante disposições do Capítulo XI, nos prazos recursais estabelecidos neste Edital, anexando cópia digitalizada dos seguintes documentos:

- a) comprovante de inscrição impresso no site da SIGMA;
- b) comprovante de pagamento da taxa de inscrição; e
- c) boleto bancário impresso no site da SIGMA.

2.25. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverão ser mantidos em poder do candidato e apresentados para acesso aos locais de realização das provas.



2.25.1. A critério da Comissão Executora da SIGMA, os documentos de que trata o item 2.25 poderão ser dispensados, desde que comprovada a efetiva homologação da inscrição do candidato ou do Edital que divulga o resultado dos recursos das inscrições.

2.26. A inscrição somente será homologada se cumpridos todos os procedimentos estabelecidos neste Capítulo.

II.1 – DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.1.1. Os candidatos doadores de sangue fidelizado, que preencherem os requisitos da Lei Estadual nº 10.567/1997, poderão requerer isenção de pagamento da taxa de inscrição dos cargos disponíveis neste certame, na forma disciplinada nesse Capítulo.

2.1.2. Equipara-se a doador de sangue a pessoa que integre associação de doadores e que contribua, comprovadamente, para estimular de forma direta e indireta a doação.

2.1.3. A isenção deverá ser solicitada através de Requerimento Específico de Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição para Doadores de Sangue Fidelizado, conforme modelo do Anexo VII, devendo ser requerida, impreterivelmente, até **13/04/2018**, via postal, obrigatoriamente por SEDEX, cuja data de postagem deverá ser anterior ou igual a **13/04/2018**, para a Comissão Especial do Concurso Público do Município de Água Doce, sito à Praça João Macagnan, 322 - centro, CEP 89654-000 - Água Doce/SC, ou diretamente no setor de protocolo do Centro Administrativo Municipal, em horário de expediente.

2.1.4. Não será aceita solicitação de isenção via fax ou correio eletrônico.

2.1.5. O requerimento deverá estar acompanhado, obrigatoriamente:

- a) do comprovante de inscrição (impresso no site da SIGMA);
- b) de comprovante (original ou cópia autenticada) expedido por entidade coletora, credenciada pela União, Estado ou pelo Município, de que o candidato é doador de sangue voluntário de repetição, relacionando o número e a data das doações, não podendo ser inferior a três (03) doações no período de um ano imediatamente anterior ao Edital de abertura do certame;
- c) se for o caso, documento específico que comprove que o candidato integre associação de doadores de sangue legalmente constituída e que contribua para estimular de forma direta e indireta a doação, relacionando, minuciosamente as atividades desenvolvidas pelo candidato.
- d) cópia do Documento de Identidade (RG) do candidato; e
- e) cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

2.1.6. Considera-se, para obtenção do benefício, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial ou a entidade credenciada pela União, Estado ou Município.

2.1.7. Não será concedida isenção ao candidato que:

- a) Omitir informações;



- b) Fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) Pleitear a isenção instruindo o pedido com documentação incompleta; ou
- d) Requerer pedido de isenção fora dos prazos previstos nesse Capítulo.

2.1.8. Não serão aceitos, após a entrega do requerimento, acréscimos ou alterações das informações prestadas.

2.1.9. O simples preenchimento do requerimento de isenção não garante ao candidato o benefício postulado, o qual estará sujeito à análise e deferimento.

2.1.10. É de total responsabilidade do candidato acompanhar a apreciação do pedido de isenção, inclusive sobre eventual indeferimento, nos prazos desse Edital.

2.1.11. A Comissão Especial do Concurso Público avaliará os requerimentos de isenção e publicará sua decisão no mural do Centro Administrativo Municipal e no endereço eletrônico listado no item 1.4 até o dia **17/04/2018**.

2.1.12. O candidato com requerimento de isenção indeferido poderá interpor recurso no prazo de dois (02) dias úteis à Comissão Especial do Concurso Público, contados da divulgação do resultado dos pedidos de isenção e, mantido o indeferimento, poderá participar do Concurso Público desde que efetue o pagamento da taxa de inscrição até a data de encerramento destas (**23/04/2018**).

2.1.13. O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha realizado outra inscrição paga terá sua isenção cancelada.

2.1.14. As informações prestadas no requerimento de isenção, bem como toda a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do candidato.

2.1.15. Se comprovadamente falsas as declarações para obtenção da isenção, sujeitar-se-á o declarante às sanções civis, administrativas e criminais previstas em lei.

III – DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente certame, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para cada cargo, de acordo com o art. 37, VIII, da Constituição Federal.

3.2. As pessoas com deficiência devem indicar sua condição especial no campo específico do requerimento de inscrição.

3.3. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, quando aplicável, estas serão preenchidas pelos demais candidatos classificados.

3.4. Os candidatos que necessitarem de condições especiais para a realização das provas deverão indicar, no campo específico do requerimento de inscrição, previsto no Anexo VI, as condições especiais que necessitam para realizar as provas, sendo que a



decisão desses requerimentos caberá à Comissão Especial do Concurso Público que poderá solicitar documentos ou exames para fins de comprovação das condições do candidato.

3.5. Serão consideradas necessidades especiais somente aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões internacionalmente estabelecidos e que se enquadrem nas categorias descritas na Lei Federal nº 7.853/1989 e nos Decretos Federais nº 3.298/1999 e suas alterações e nº 5.296/2004 e suas alterações.

3.5.1. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

3.6. O candidato com deficiência, após formalizar a inscrição e consignar sua condição especial, deverá encaminhar à SIGMA Assessoria e Consultoria (Rua Alvice Caldart, 16, centro, CEP 89665-000, Capinzal/SC), obrigatoriamente, via SEDEX, o requerimento constante do Anexo VI, devidamente preenchido, anexando cópia simples do CPF e do documento de identidade e o laudo médico (original ou cópia autenticada) especificando a respectiva deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência e a indicação de que ela não impedirá o candidato ao exercício das funções do cargo a que se inscreveu, cuja data de expedição deverá ser compatível aos prazos legais estabelecidos por este Edital.

3.6.1. O candidato que necessitar realizar a prova de conhecimentos em braile ou em qualquer outra condição especial deverá requerer no ato da inscrição, conforme item 3.4.

3.6.2. O candidato que necessitar realizar a prova com fonte de impressão ampliada deverá requerer no ato da inscrição, consoante item 3.4.

3.6.3. Para usufruir das condições especiais elencadas nos subitens 3.6.1 e 3.6.2 o candidato deverá requerer na forma do Anexo VI e apresentar laudo médico que comprove a condição especial.

3.6.4. A remessa dos documentos referidos no item 3.6 e seus subitens à organizadora é de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.6.5. Caso o candidato não encaminhe o laudo médico e o respectivo requerimento até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção no requerimento de inscrição.

3.7. Não será admitido recurso relativo à condição de deficiente do candidato que, no ato da inscrição, não declarar e/ou requerer e comprovar a condição especial.

3.8. A solicitação de condições diferenciadas será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.



3.9. O candidato inscrito para vaga reservada a candidato com deficiência, quando aplicável, que deixar de atender prazos e exigências editalícias, terá sua inscrição invalidada, passando a concorrer como candidato não portador de deficiência.

3.10. A declaração de necessidades especiais, para efeito de inscrição e realização das provas, não substitui, em hipótese alguma, a avaliação para fins de aferição da compatibilidade ou não da deficiência física, que julgará a aptidão física e mental necessárias para investidura e exercício das atribuições do cargo.

3.11. Os candidatos portadores de deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos à junta médica oficial para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

3.12. Os candidatos portadores de deficiências participarão deste certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, critérios de aprovação, nota mínima exigida, data, horário e local de aplicação das provas.

3.13. A publicação do resultado final deste certame será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência e a segunda, somente a pontuação destes.

3.14. Não há vaga reservada para provimento para candidatos com deficiência em razão do quantitativo de vagas oferecidas neste certame.

IV – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições que preencherem todos os requisitos estabelecidos neste Edital serão homologadas no prazo previsto no Anexo II e estarão disponíveis no Mural de Publicações do Centro Administrativo Municipal e na internet, na página do certame (<http://sigma.concursos.srv.br>).

4.2. Será publicado relatório contendo, apenas, as inscrições deferidas.

4.3. Caberá recurso à inscrição indeferida à SIGMA Assessoria e Consultoria, nos prazos do Anexo II, cujo recurso deverá ser interposto consoante disposições do Capítulo XI deste Edital, anexando o comprovante de inscrição (impresso no site da SIGMA) e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

V – DO REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO

5.1. As nomeações decorrentes da aprovação neste Concurso Público serão regidas pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 15/1999 e suas alterações e filiadas ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), como contribuinte obrigatório para este Regime Geral, na forma da lei.



VI – DAS PROVAS

6.1. O Concurso Público reger-se-á de prova escrita objetiva de conhecimentos para todos os cargos, prova de títulos para o cargo de Professor de Educação Física e prova prática para os cargos de Mecânico, Motorista e Operador de Máquinas.

6.2. O candidato que necessitar alguma condição especial para realização das provas objetivas de conhecimentos deverá requerer no ato da inscrição, consoante disposições do Capítulo III, bem como comprovar tal condição, para fins de análise quanto à concessão.

6.3. As provas escritas serão aplicadas nas datas prováveis de **26 e/ou 27 de maio de 2018**, em data, local(is) e horário(s) a confirmar na publicação do Edital de homologação das inscrições.

6.3.1. Os portões de acesso aos locais das provas escritas serão fechados dez (10) minutos antes do horário de início das provas, sendo vedado o ingresso de candidatos após esse horário.

6.4. De acordo com o número de inscrições, a Comissão Executora da SIGMA poderá dividir a aplicação das provas em mais de um local, turno e/ou data, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as publicações pertinentes na página do certame na internet (<http://sigma.concursos.srv.br>).

6.5. As provas escritas de conhecimentos serão realizadas, para todos os cargos, em etapa única de até três horas (3h) de duração, incluído o tempo para preenchimento do cartão-respostas e o tempo necessário às instruções transmitidas pelos fiscais de sala.

6.6. Para entrar nos locais de prova e assinar a lista de presença, os candidatos deverão apresentar documento original de identificação válido e com foto (vide item 6.7) e portar o comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

6.6.1. A critério da Comissão Executora, os comprovantes de inscrição e de pagamento previstos no item 6.6 poderão ser dispensados, desde que constatada a efetiva homologação da inscrição do candidato ou do Edital que divulga o resultado dos recursos das inscrições.

6.7. São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Estado de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos...); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal ou estadual, valham como identidade; carteira de trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto).

6.8. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo e sem foto), carteiras



de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

6.9. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, na data de realização da prova, documento de identidade original deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, trinta (30) dias.

6.10. O candidato que não apresentar o documento de identificação original válido na forma definida no item 6.7 estará impedido de assinar a lista de presença e, automaticamente, de adentrar a sala e de realizar a prova, estando, sumariamente, eliminado do certame.

6.11. Não será aceito nenhum outro documento em substituição aos exigidos no item 6.7 deste Edital.

6.12. Para início das provas, após as instruções dos fiscais, serão convidados três (03) candidatos para comprovarem a inviolabilidade do lacre e abertura do invólucro que contém os cadernos de provas, os quais assinarão, juntamente com os fiscais de sala e os membros da Comissão Especial do Concurso Público, a Ata de Abertura do processo de aplicação das provas do certame.

6.13. O caderno de questões de provas ficará em poder definitivo do candidato.

6.13.1. O candidato deverá transcrever as respostas das questões para o cartão-respostas, que será o único documento válido para a correção das provas, cujo preenchimento será de sua inteira responsabilidade, devendo proceder em conformidade com as instruções contidas neste Edital e no caderno de questões.

6.14. O candidato será identificado no cartão-respostas pelos números de inscrição, CPF e RG, onde deverá apor a assinatura e conferir a identificação do cargo para o qual se inscreveu, devendo entregá-lo, obrigatoriamente, aos fiscais, devidamente assinado e preenchido com suas respostas, ao sair da sala de provas.

6.15. Não será permitido o uso de aparelhos celulares nos locais de provas, bem como é vedado ao candidato entrar no pátio do local de provas com o aparelho ligado, sendo que a desobediência implicará na eliminação do certame e na remoção do candidato do referido estabelecimento.

6.15.1. Durante a realização das provas é vedada a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, câmeras fotográficas, relógios digitais, *tablets*, notebooks e aparelhos celulares ou ainda, qualquer equipamento eletroeletrônico. Ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer dos dispositivos aqui citados, sob pena de eliminação do candidato do certame, caracterizando-se como tentativa de fraude.

6.15.2. O candidato que necessitar utilizar prótese auditiva deverá apresentar laudo médico, bem como informar previamente ao fiscal de sala, sob pena de não poder utilizar a prótese durante a realização das provas.



6.15.3. Os objetos pessoais como bolsas e similares, os aparelhos de telefones celulares, relógios digitais e outros equipamentos eletrônicos deverão ser desligados e depositados na parte frontal da sala ou sob a classe do candidato, antes do início das provas, ficando à vista do candidato e sob sua inteira responsabilidade, sendo retirados apenas na saída, sob pena de eliminação do candidato do certame. A SIGMA não se responsabiliza por quaisquer objetos dos candidatos, de valor ou não.

6.15.4. Durante a realização das provas, o candidato somente poderá manter consigo, em lugar visível, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis, borracha, documento de identidade e uma garrafa transparente de água, sem rótulo.

6.15.5. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou divergência na distribuição, a Comissão Executora poderá, para o bom andamento dos trabalhos, providenciar cópias do material necessário ou entregar material reserva, podendo ser não personalizado, desde que constantes todos os dados necessários que assegurem os procedimentos de correção das provas, devendo ser registradas em ata as providências adotadas.

6.16. Se por qualquer razão fortuita, as provas sofrerem atraso em seu início ou necessitarem de interrupção dos trabalhos, os candidatos afetados terão sempre assegurado o tempo total para realização da prova previsto neste Edital, sendo concedido o tempo adicional necessário para garantia de isonomia de tratamento.

6.16.1. Ocorrendo atraso ou interrupção, os candidatos atingidos deverão permanecer no local e atender às orientações da coordenação e dos fiscais, auxiliando no bom andamento dos trabalhos, sob pena de serem excluídos sumariamente do certame.

6.17. No decurso das provas, o candidato somente poderá ausentar-se da sala se acompanhado por um fiscal, sob pena de eliminação do certame.

6.17.1. O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de provas após decorrido, no mínimo, trinta minutos de seu início.

6.18. Ao retirar-se da sala, o candidato deverá entregar ao fiscal de prova o cartão-respostas devidamente preenchido e assinado. Caso não o faça, estará sumariamente eliminado do certame.

6.19. Os três (03) últimos candidatos de cada sala somente poderão entregar o cartão-respostas e retirar-se definitivamente do local de forma simultânea, após cumpridos os procedimentos previstos nos itens 6.20 e 6.21.

6.20. Todos os cartões-respostas serão rubricados ou assinados no verso pelos três (03) últimos candidatos de cada sala, independentemente do cargo postulado, inclusive os cartões dos candidatos ausentes.

6.21. Encerradas as provas, na presença dos três últimos candidatos remanescentes em cada sala e dos fiscais, será lavrada a Ata de Encerramento, o Relatório de Ocorrências e a conferência dos cartões-respostas, cujas irregularidades serão registradas no referido instrumento, ante a assinatura destes e dos respectivos fiscais.



6.22. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para as provas, nem a realização de prova fora dos horários e locais estabelecidos neste Edital ou em seus termos aditivos.

6.23. Os candidatos deverão comparecer ao local das provas escritas com antecedência mínima de trinta (30) minutos.

VII – DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS

7.1. A prova escrita objetiva de conhecimentos, de caráter classificatório e eliminatório, constituir-se-á de questões de Conhecimentos Específicos da área de atuação, Língua Portuguesa, Matemática, Legislação e Conhecimentos Gerais, conforme as especificações em cada caso, na forma das grades dos itens 7.3, 7.5, 7.7 e 7.9 e dos conteúdos programáticos constantes nos Anexos III e IV do Edital.

7.2. A prova escrita para todos os cargos de **Nível Alfabetizado** será objetiva teórica e conterá 10 (dez) questões de múltipla escolha, contendo cada uma delas quatro (04) alternativas de respostas, com apenas uma correta.

7.3. A composição da prova escrita, o peso individual de cada questão e a pontuação de cada disciplina de que trata o item 7.2 constará da seguinte especificação:

DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO INDIVIDUAL	PESO TOTAL
Língua Portuguesa	05	1,00	5,00
Conhecimentos Gerais	05	1,00	5,00
Total	10		10,00

7.4. A prova escrita para todos os cargos de **Nível Fundamental** será objetiva teórica e conterá 20 (vinte) questões de múltipla escolha, contendo cada uma delas quatro (04) alternativas de respostas, com apenas uma correta.

7.5. A composição da prova escrita, o peso individual de cada questão e a pontuação de cada disciplina de que trata o item 7.4 constará da seguinte especificação:

DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO INDIVIDUAL	PESO TOTAL
Conhecimentos Específicos	10	0,60	6,00
Língua Portuguesa	05	0,40	2,00
Matemática	05	0,40	2,00
Total	20		10,00

7.6. A prova escrita para todos os cargos de **Nível Médio** será objetiva teórica e conterá 30 (trinta) questões de múltipla escolha, contendo cada uma delas quatro (04) alternativas de respostas, com apenas uma correta.

7.7. A composição da prova escrita, o peso individual de cada questão e a pontuação de cada disciplina de que trata o item 7.6 constará da seguinte especificação:



DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO INDIVIDUAL	PESO TOTAL
Conhecimentos Específicos	10	0,60	6,00
Língua Portuguesa	10	0,20	2,00
Legislação	10	0,20	2,00
Total	30		10,00

7.8. A prova escrita para todos os cargos de **Nível Superior** será objetiva teórica e conterá 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, contendo cada uma delas quatro (04) alternativas de respostas, com apenas uma correta.

7.9. A composição da prova escrita, o peso individual de cada questão e a pontuação de cada disciplina de que trata o item 7.8 constará da seguinte especificação:

DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO INDIVIDUAL	PESO TOTAL
Conhecimentos Específicos	15	0,40	6,00
Língua Portuguesa	15	0,20	3,00
Legislação	10	0,10	1,00
Total	40		10,00

7.10. À prova objetiva de conhecimentos será atribuída a nota de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero) para todos os cargos.

7.11 As notas serão expressas com duas casas decimais, sem arredondamento, tomando-se por base a pontuação estabelecida pelas grades dos itens 7.3, 7.5, 7.7 e 7.9.

7.12. Para preenchimento da grade de respostas no cartão-respostas resultante da resolução da prova escrita de conhecimentos o candidato deverá utilizar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, cujo cartão não será substituído em caso de erro ou marcação incorreta.

7.13. A adequada marcação e o preenchimento do cartão-respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá observar as instruções constantes nesse Edital e no caderno de questões de provas.

7.14. Será atribuída nota zero às respostas de questão(ões) que contenha(m):

- Emendas, borrões e/ou rasuras na área da grade de respostas;
- Mais de uma alternativa de resposta assinalada por questão;
- Questão(ões) não assinalada(s), isto é, alternativas de respostas em branco;
- Cartão-respostas preenchido fora das especificações estabelecidas neste Edital, isto é, preenchido a lápis ou caneta esferográfica de tinta, cuja cor seja diversa do especificado no item 7.12, ou ainda, com marcação diferente da indicada nas instruções do caderno de questões.

7.15. O gabarito preliminar da prova de conhecimentos será publicado a partir das 20 horas do dia de realização da referida prova no site: <http://sigma.concursos.srv.br>.



7.16. Havendo impugnação de questão(ões) e/ou gabarito da prova objetiva de conhecimentos o candidato poderá interpor recurso na forma do Capítulo XI.

7.17. O relatório contendo os pareceres com as respostas às impugnações de questões será publicado juntamente com a classificação final do Concurso Público.

7.18. Toda questão anulada será computada como resposta correta para todos os candidatos do cargo.

VIII – DA PROVA DE TÍTULOS

8.1. A prova de títulos, de caráter classificatório, ocorrerá para o cargo de Professor de Educação Física, sendo que somente serão habilitados para a avaliação de títulos os candidatos aprovados, isto é, aqueles que obtiverem nota igual ou superior a 5,00 (cinco vírgula zero) pontos na prova escrita de conhecimentos.

8.2. A pontuação máxima na prova de títulos será de 2,00 (dois) pontos, tendo caráter unicamente classificatório, e será somada à nota da prova escrita para obtenção da nota final do candidato.

8.3. A pontuação na prova de títulos será constituída pela análise de certificados de conclusão de cursos de pós-graduação específicos na área da educação, de conformidade com as seguintes especificações:

TÍTULOS ACADÊMICOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	NÚMERO MÁXIMO DE TÍTULOS ADMITIDOS
Certificado de conclusão de curso de pós-graduação a nível de Doutorado	2,00	01
Certificado de conclusão de curso de pós-graduação a nível de Mestrado	1,50	01
Certificado de conclusão de curso de pós-graduação a nível de Especialização <i>Latu Sensu</i> acompanhado de histórico escolar	1,00	01
Pontuação máxima na Prova de Títulos	2,00 pontos	

8.4. Caso o candidato apresente mais de um certificado de pós-graduação, só será pontuado o de maior nível ou formação acadêmica.

8.5. A nota final da prova de títulos será a pontuação obtida através do certificado de conclusão de curso de pós-graduação, conforme a grade do item 8.3.

8.6. A prova de títulos será realizada na mesma data e horário da prova escrita, quando os candidatos deverão entregar aos fiscais de sala requerimento para a prova de títulos, acompanhado somente da cópia do respectivo certificado de seu título de maior nível acadêmico na área da educação.



8.7. A entrega do requerimento para a prova de títulos aos fiscais de sala ocorrerá mediante assinatura do candidato no respectivo protocolo, devendo, para isso, apresentar o requerimento previsto no Anexo VIII em duas vias.

8.8. Não serão aceitos títulos entregues por quaisquer outros meios, sendo que os intempestivos serão desconsiderados.

8.9. Os documentos apresentados não serão devolvidos em nenhuma hipótese.

8.10. Não será permitido ao candidato ausentar-se da sala de provas para providências quanto à prova de títulos.

8.11. Os títulos deverão ser apresentados, única e exclusivamente, através de cópia reprográfica devidamente autenticada por tabelião, não sendo aceito de outra forma.

8.12. A apresentação dos títulos é de iniciativa do candidato e serão considerados apenas aqueles apresentados consoante disposições dos itens 8.6 e 8.11.

8.13. O candidato, cujo certificado tenha sido expedido com nome diferente do que consta na inscrição, deverá anexar certidão de casamento ou cópia da sentença que modificou o seu nome, sob pena de não ter os pontos computados.

8.14. Os títulos obtidos no exterior deverão ser validados por instituição nacional, na forma da lei e, se redigidos em língua estrangeira, acompanhados por tradução feita por tradutor oficial.

8.15. Não serão pontuados:

- a) Atestados ou quaisquer outros documentos que não sejam os certificados de conclusão emitidos na forma da lei;
- b) Os títulos não entregues no prazo e local determinados
- c) Títulos obtidos em cursos que não sejam na área da educação;
- d) Documentos cujo inteiro teor não possa ser identificado e analisado;
- e) Os certificados em mais de um curso de pós-graduação, sendo pontuado, apenas, o de maior valor acadêmico;
- f) Os diplomas de formação de nível superior (graduação), pré-requisitos para investidura na carreira do magistério.

IX – DA PROVA PRÁTICA

9.1. A prova prática será aplicada para os cargos de Mecânico, Motorista e Operador de Máquinas na mesma data da prova objetiva, conforme os candidatos forem terminando a prova escrita, em data, local e horário a confirmar na publicação do Edital de homologação das inscrições.

9.2. À prova prática será atribuída nota de 0,00 (zero vírgula zero) a 10,00 (dez vírgula zero) pontos.

9.3. O peso das provas para os cargos que o Edital exige prova prática corresponderá à:



- a) 40% (quarenta por cento) para a prova objetiva de conhecimentos; e
- b) 60% (sessenta por cento) para a prova prática.

9.4. A prova prática terá caráter eliminatório e a nota mínima a ser obtida pelo candidato, para fins de aprovação, é de 5,00 (cinco vírgula zero) pontos.

9.4.1. Estarão eliminados do certame os candidatos que não obtiverem a nota mínima na prova prática.

9.5. Para realizar a prova prática os candidatos deverão comparecer no local e horário estabelecidos no Edital de homologação das inscrições para identificação e chamada, devendo apresentar, obrigatoriamente, um documento original de identificação válido com foto.

9.5.1. Os candidatos aos cargos de Motorista e Operador de Máquinas deverão apresentar, obrigatoriamente, a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), no mínimo, na categoria "C", para o cargo de Operador de Máquinas e, no mínimo, na categoria "D", para o cargo de Motorista, conforme disposto no item 2.7.

9.5.2. Após a identificação, os candidatos receberão instruções quanto à prova prática e permanecerão à espera do instrutor que os encaminhará ao local de realização.

9.5.3. Ao ser chamado, o candidato deverá assinar a confirmação de presença; caso não se apresente na hora da chamada será considerado ausente e desclassificado.

9.6. O candidato que não comparecer na data, local e horário conforme disposto no item 9.5, chegar atrasado ou se ausentar sem autorização da Comissão Executiva do Concurso Público antes de realizar a prova ou não apresentar a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), esta exigível para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas, não poderá realizar a prova prática; será considerado desistente, estando automaticamente, eliminado do certame.

9.7. A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) deverá ter sido obtida ou renovada até a data de realização da prova prática, sendo que não serão aceitos protocolos ou certificados de autoescola, comprovantes de encaminhamento, boletim de extravio ou furto, ou outro documento que não a CNH original, na forma do item 2.7.

9.8. O candidato ausente à prova prática estará sumariamente eliminado do Concurso Público, pois não haverá realização de provas em data ou horário diverso do especificado nos itens 9.1 e 9.5, excetuados os casos excepcionais previstos nesse Edital.

9.9. A prova prática terá duração, para cada candidato de, no mínimo, dez (10) minutos e de, no máximo, vinte (20) minutos e será aplicada nos seguintes termos:

9.9.1. Para o cargo de Mecânico constará de tarefas específicas de manutenção e reparo (montagem/desmontagem) de componente da linha rodoviária pesada.

9.9.2. Para o cargo de Motorista será realizada utilizando-se um dos seguintes veículos:



- a) Caminhão basculante Atron, modelo 2729, 6x4, ano 2014; ou
- b) Ônibus Mercedes Benz, ano 2017, com 55 lugares.

9.9.3. Para o cargo de Operador de Máquinas será realizada utilizando-se um dos seguintes equipamentos rodoviários:

- a) Retroescavadeira Randon, 4x4, sobre pneus, ano 2014; ou
- b) Motoniveladora Case, GD, ano 2013.

9.10. A avaliação para o cargo de Mecânico será realizada pelo desempenho do candidato na execução das tarefas e atividades que executará conforme as normas técnicas e legais e/ou regulamentadoras da função e/ou profissão, levando-se em consideração o uso e aproveitamento dos materiais, ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, onde serão avaliados os seguintes quesitos:

- a) Apresentação do candidato: vestuário e calçado adequados;
- b) Escolha dos materiais, utensílios e insumos apropriados;
- c) Uso adequado e seguro do equipamento, utensílios e insumos pertinentes;
- d) Uso de equipamentos de proteção individual (EPI);
- e) Demonstração de conhecimento do ofício / profissão;
- f) Cumprir as regras de realização da tarefa;
- g) Executar a tarefa no prazo estipulado;
- h) Qualidade no desempenho da tarefa ante a técnica, habilidade, aptidão, produtividade e eficiência.

9.11. Os candidatos aos cargos de Motorista e Operador de Máquinas deverão efetuar manobras, condução e operação do veículo/equipamento rodoviário, com o mesmo percurso e tarefas, compreendendo os seguintes procedimentos:

- a) Verificar a condição de operação e segurança do veículo/equipamento;
- b) Ligar e arrancar o veículo/equipamento;
- c) Manobrar e conduzir o veículo/equipamento por trajeto determinado pelo avaliador;
- d) Operar o veículo/equipamento a fim de desenvolver a tarefa, atividade e procedimentos designados pelo instrutor/avaliador;
- e) Antes, durante ou após a realização da tarefa determinada, explicar ao avaliador como procederia no caso de pane ou situação de emergência;
- f) Cumprir as tarefas e procedimentos de condução e operação do veículo/equipamento;
- g) Manter a postura exigida pela profissão, zelar pela sua segurança, do avaliador e do veículo/equipamento com estrita observância às normas do Código de Trânsito Brasileiro (CTB);
- h) Desligar o veículo/equipamento realizando todos os procedimentos e manobras destinadas a manter a sua segurança;
- i) Parar e estacionar o veículo/equipamento.

9.12. A avaliação para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas será realizada de acordo com o desempenho do candidato nos procedimentos que executará dentro das normas de operação do veículo/equipamento rodoviário e condutas previstas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB), levando-se em consideração o uso e aproveitamento do veículo/equipamento, onde serão avaliados os seguintes quesitos:

- a) Verificação das condições de operação e segurança (pneus, água, fluídos e bateria);



- b) Uso de equipamentos de proteção individual (EPI);
- c) Ligar e arrancar com segurança;
- d) Demonstração de conhecimento do ofício/profissão na operação e condução durante o trajeto e execução das tarefas determinadas (habilidade e perícia de direção, técnica ao operar os instrumentos de comando, guiar com direção defensiva);
- e) Realização das tarefas e procedimentos de operação do veículo/equipamento;
- f) Observância das normas do Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

9.13. Para fins de composição da nota, o candidato aos cargos de Motorista e Operador de Máquinas iniciará a prova prática com dez (10) pontos, sendo-lhe subtraídos os pontos perdidos correspondentes às faltas cometidas durante a prova, ante o seu desempenho e perícia na condução e/ou operação do veículo/equipamento rodoviário.

9.13.1. A nota final da prova prática para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$\mathbf{NPP = 10 - \Sigma PP}$$

Onde:

NPP = nota da prova prática

Σ PP = somatória dos pontos perdidos

9.13.2. Para cada falta cometida pelo candidato aos cargos de Motorista e Operador de Máquinas serão descontados pontos, na seguinte proporção:

- a) falta grave: três (03) pontos;
- b) falta média: dois (02) pontos;
- c) falta leve: um (01) ponto.

9.14. Os veículos, máquinas e equipamentos serão fornecidos pelo Município de Água Doce e deverão ser utilizados no estado em que se encontrarem no início de cada prova.

9.15. O equipamento que couber ao candidato para prestação da prova prática não será substituído ou trocado, salvo se por razão de segurança ou pane eletromecânica que não tenha sido provocada pelo examinado, sempre a critério do avaliador. Se necessária a troca do equipamento, a prova será retomada a partir do momento em que foi interrompida, permanecendo válida a pontuação obtida até o momento da interrupção.

9.16. Dependendo da quantidade de candidatos inscritos poderão ser realizadas, concomitantemente, mais de uma prova prática.

9.17. Os candidatos deverão tomar todas as precauções capazes de assegurar a sua segurança pessoal e do instrutor/avaliador durante a condução e operação dos veículos e equipamentos colocados ao seu dispor, dos quais declaram conhecer o funcionamento e sistema de operação.



9.18. Caso o candidato cometa qualquer ato, manobra ou operação que coloque em risco a sua segurança, do instrutor ou do veículo/equipamento rodoviário, a prova será interrompida, sendo o candidato sumariamente eliminado do certame.

9.19. A demonstração pelo candidato de que não possui o necessário conhecimento para operar o veículo/equipamento, nos quais deverá prestar a prova prática, sem danificá-los ou colocar em risco os presentes à avaliação, instalações e ou equipamentos do local de prova, poderá implicar, a critério do avaliador, a imediata exclusão do candidato.

9.20. Os candidatos deverão estar trajados e calçados adequadamente.

9.21. Durante a realização da prova prática é proibido utilizar telefones celulares e/ou qualquer outro equipamento de comunicação, usar equipamento de som de qualquer natureza, fumar ou ingerir qualquer medicamento.

9.22. O candidato, ao terminar a prova prática, deverá retirar-se do local de aplicação da mesma a fim de não prejudicar o andamento do processo avaliatório, bem como não intervir psicologicamente na avaliação do candidato subsequente.

9.23. Por razões de ordem técnica ou meteorológica poderá ser transferida a data, local e horário de realização da prova prática. Os candidatos serão avisados por comunicado no sítio do Concurso Público e/ou por aviso fixado no mural e/ou porta de entrada principal do local anteriormente marcado para a sua realização, quando o evento determinante da alteração for de natureza imprevisível.

9.24. A ordem de prestação da prova prática será determinada pela Comissão Executora da SIGMA, de acordo com as necessidades técnicas que se apresentarem.

X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1. Serão considerados aprovados neste Concurso Público:

10.1.1. Os candidatos aos cargos com exigência de ensino de níveis Médio e Superior que obtiverem nota final igual ou superior a 5,00 (cinco vírgula zero) pontos na prova escrita.

10.1.2. Os candidatos aos cargos com exigência de ensino de nível Fundamental completo e incompleto (alfabetizado) que obtiverem nota final igual ou superior a 4,00 (quatro vírgula zero) pontos.

10.2. Para os cargos com exigência somente de prova escrita de conhecimentos, a nota final será calculada multiplicando o número de acertos pelo valor de cada questão, de conformidade com as grades dos itens 7.3, 7.5, 7.7 e 7.9.

10.3. Para o cargo de Professor de Educação Física, com exigência de prova de títulos, a nota final será expressa de 0,00 (zero vírgula zero) pontos a 12,00 (doze vírgula zero) pontos, com duas casas decimais, sem arredondamentos, calculada com base na seguinte fórmula:



$$\mathbf{NF = NPE + NPT}$$

Onde:

NF = Nota final

NPE = Nota da prova escrita

NPT = Nota da prova de títulos

10.4. Para os cargos com exigência de prova escrita de conhecimentos e prova prática a nota final será calculada através da seguinte fórmula:

$$\mathbf{NF = \frac{(NPE \times 40) + (NPP \times 60)}{100}}$$

Onde:

NF = Nota final

NPE = Nota da prova escrita

NPP = Nota da prova prática

10.5. A classificação final dos candidatos será realizada depois de esgotadas todas as fases de recursos, cujo relatório obedecerá a ordem decrescente da pontuação obtida na nota final.

10.6. Na hipótese de igualdade de pontos, ocorrendo empate na classificação final, o desempate será obtido através da aplicação dos seguintes critérios, por ordem de preferência:

- a) Maior nota na prova de títulos, quando aplicável;
- b) Maior nota na prova prática, quando aplicável;
- c) Maior nota na prova de conhecimentos específicos;
- d) Maior nota na prova de língua portuguesa;
- e) Maior nota na prova de matemática, quando aplicável;
- f) Maior nota na prova de legislação, quando aplicável;
- g) Maior idade, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso); e
- h) Sorteio público.

10.7. Os critérios de desempate serão aplicados sucessivamente na ordem acima, prevalecendo o critério da alínea “a” sobre o da alínea “b” e o deste sobre aquele da alínea “c”, sucessivamente.

10.8. Para efeito da aplicação das normas deste Edital, será considerada a idade do candidato aquela correspondente ao último dia das inscrições.

XI – DOS RECURSOS

11.1. Nos prazos estabelecidos no cronograma constante do Anexo II caberá recurso em desfavor dos seguintes atos do presente Concurso Público:

- a) Não homologação ou incorreção dos dados da inscrição;
- b) Indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição;
- c) Conteúdo das questões e gabarito preliminar da prova escrita;
- d) Resultado da prova escrita de conhecimentos;
- e) Resultado da prova de títulos;
- f) Resultado da prova prática;
- g) Classificação preliminar.



11.2. Os recursos somente serão admitidos se:

- a) interpostos pela internet, na opção correspondente ao Município de Água Doce, na página onde serão publicados todos os atos pertinentes ao certame.
- b) interpostos até às dezoito (18) horas do segundo dia útil subsequente ao da publicação, no endereço eletrônico do certame, do ato do qual o candidato deseja recorrer, conforme cronograma do Anexo II;
- c) individuais e devidamente fundamentados;
- d) devidamente fundamentados com argumentação lógica, referencial teórico e consistentes, inclusive os pedidos de simples revisão de nota;
- e) tempestivos; os intempestivos ou fora das especificações estabelecidas neste Capítulo serão preliminarmente indeferidos e os inconsistentes não providos.

11.3. Não serão recebidos recursos interpostos por qualquer outro meio ou de forma diversa ao estabelecido no item 11.2.

11.4. Caso não possua acesso à internet, o candidato deverá buscar auxílio junto ao *Centro de Apoio ao Candidato*, no endereço descrito no subitem 2.2.3.

11.5. No caso de anulação de questão(ões) por decisão da Comissão Executiva do Concurso Público, estas serão consideradas respostas corretas para todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido, quando forem computados os pontos respectivos, exceto para aqueles que já tiverem recebido a pontuação correspondente.

11.6. Se houver alteração de gabarito, a correção dos cartões-respostas será de acordo com esta.

11.7. Não serão acolhidas solicitações de revisão de nota de outros candidatos, isto é, o candidato poderá requerer revisão apenas da sua nota.

11.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo, assim como aqueles, cujo teor desrespeite a banca, serão preliminarmente indeferidos.

11.9. Após a análise dos recursos interpostos ou por constatação e correção de erro material *ex officio*, poderá haver alteração da nota, pontuação e ou classificação inicialmente obtida pelo candidato, para uma nota, pontuação e ou classificação superior ou inferior ou, ainda, desclassificação do candidato que não obtiver, feitas as correções, a nota mínima exigida para aprovação.

11.10. Os pareceres exarados pela banca examinadora são soberanos e irrecorríveis na esfera administrativa e ficarão disponíveis para consulta dos candidatos no site da SIGMA, na página do certame, a partir da publicação do relatório de homologação do resultado final. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.



11.11. A SIGMA não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

XII – DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

12.1. O resultado final do Concurso Público será homologado por ato da autoridade competente e publicado no órgão de publicação oficial, no portal do Município de Água Doce e no site da SIGMA Assessoria e Consultoria.

XIII – DO PROVIMENTO DOS CARGOS

13.1. Os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público serão convocados, observada estritamente a ordem de classificação nos cargos, para a realização de procedimentos pré-admissionais, compreendendo comprovação de requisitos, realização de exames médicos e apresentação de documentos necessários à nomeação.

13.2. A nomeação dos candidatos será feita consoante ao previsto na legislação municipal, publicado junto ao Mural de Publicações do Centro Administrativo Municipal e, paralelamente, será feita comunicação ao candidato, mediante notificação pessoal, no endereço informado no requerimento de inscrição ou posteriormente atualizado, sendo responsabilidade exclusiva do candidato manter atualizado o referido endereço.

13.3. Os candidatos nomeados terão prazo de até quinze dias, contados da data de publicação do ato convocatório, prorrogável uma vez, por igual período, a requerimento do interessado, para tomar posse e entrar em efetivo exercício, ressalvadas as situações de força maior e/ou casos fortuitos devidamente comprovados. Será tornado sem efeito o ato de nomeação se não ocorrer a posse e/ou exercício no prazo aqui estabelecido, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

13.4. Os candidatos convocados para assumir e que não queiram deverão manifestar formalmente a desistência da vaga ou a postergação (reclassificação), optando pela última colocação na classificação final do Concurso Público do respectivo cargo e para concorrer, observada sempre a ordem de classificação, a novo chamamento uma única vez.

13.4.1. O candidato empossado e em efetivo exercício que requerer exoneração, renunciará automaticamente a vaga facultando ao Município convocar o próximo candidato por ordem de classificação em cada cargo.

13.5. São requisitos para ingresso no Serviço Público a serem apresentados ou comprovados quando da convocação para contratação:

- a) Estar devidamente aprovado no Concurso Público e classificado dentro das vagas estabelecidas neste Edital;



- b) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos nos termos do § 1º do art. 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 70.436/72;
- c) Ter, na data da investidura, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares, esta para candidatos do sexo masculino;
- e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo (apresentar atestado de boa saúde física e mental a ser fornecido por médico ou junta médica do Município ou ainda, por esta designada mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência);
- f) Possuir habilitação para o cargo pretendido, conforme disposto no Anexo I;
- g) Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal e suas emendas, mediante apresentação de declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública;
- h) Não ter sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado, no ato da contratação, ante assinatura de regular termo de declaração;
- i) Os candidatos portadores de deficiências deverão observar as disposições constantes do Capítulo III deste Edital;
- j) Declaração de bens e rendas, conforme Lei Federal nº 8.429/1992;
- k) Documentos pessoais definidos no termo convocatório.

13.6. O candidato, por ocasião da convocação, deverá comprovar todos os requisitos elencados neste Capítulo. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição neste Concurso Público.

13.7. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e a contratação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

XIV – DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

14.1. Fica delegada competência à SIGMA Assessoria e Consultoria, responsável pelo planejamento, organização e realização do Concurso Público, para:



- a) Divulgar o Concurso Público;
- b) Deferir e indeferir inscrições;
- c) Elaborar, aplicar, corrigir, julgar e avaliar as provas previstas no Edital;
- d) Receber e julgar os recursos previstos neste Edital;
- e) Emitir relatórios de classificação dos candidatos;
- f) Providenciar a impressão dos cadernos de provas, bem como designar bancas para aplicação das mesmas;
- g) Prestar informações sobre o Concurso Público no período de sua realização.

XV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. As cláusulas deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de realização da fase/etapa correspondente, nos termos do Anexo II.

15.2. Será eliminado do Concurso Público por ato da SIGMA Assessoria e Consultoria o candidato que:

- a) Tornar-se culpado por agressões ou descortesias para com qualquer membro da equipe encarregada de aplicação das provas;
- b) For surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
- c) For flagrado utilizando-se de qualquer meio de consulta ou tentando burlar a prova ou, ainda, que apresentar falsa identificação pessoal;
- d) Ausentar-se da sala de provas durante a sua realização sem autorização ou sem estar acompanhado por um fiscal;
- e) Ausentar-se definitivamente da sala de provas sem entregar o cartão-respostas ao fiscal.

15.3. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas, poderá fazê-lo em sala especialmente reservada, desde que o requeira no ato da inscrição, observando os seguintes procedimentos:

15.3.1. Requerer atendimento especial durante o ato de inscrição em requerimento específico constante no Anexo VI.

15.3.2. A criança deverá estar acompanhada, em ambiente reservado para essa finalidade, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).

15.3.3. Em intervalos regulares, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de provas para amamentar, devidamente acompanhada por fiscal, o qual assegurará a manutenção das condições de sigilo e isonomia com os demais candidatos na realização da prova e a reposição do tempo despendido na amamentação, limitado ao máximo de uma hora.

15.3.4. Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e um fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.



15.3.5. A relação das candidatas que obtiverem o deferimento de pedido de condição especial de realização da prova como lactante será previamente divulgada, em lista separada, para conhecimento de todos os candidatos do Concurso Público.

15.4. Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (gravidez, períodos menstruais, contusões, luxações, etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se às provas, ou nelas prosseguir, ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou aplicação de nova prova.

15.5. O presente Concurso Público terá validade por dois anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável por igual período a juízo da autoridade competente, de acordo com o art. 37, III, da Constituição Federal.

15.6. A aprovação e a classificação definitiva geram para o candidato apenas a expectativa de direito à contratação. O Município de Água Doce, durante o período de validade do certame, reserva-se o direito de proceder às convocações dos candidatos aprovados para a escolha de vaga e às nomeações, em número que atenda ao interesse e as necessidades do serviço público, de acordo com a disponibilidade orçamentária e os cargos vagos existentes.

15.7. A contratação dos candidatos dar-se-á na estrita ordem de classificação destes, sendo que a lotação do candidato ficará a critério da Secretaria Municipal de Administração, de acordo com a necessidade de preenchimento das vagas nos locais em que se fizer necessário.

15.8. Os horários estabelecidos nesse Edital têm como referência o horário oficial de Brasília/DF.

15.9. O prazo de impugnação deste Edital é de cinco dias contados da sua publicação.

15.10. Os casos não previstos neste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidos, conjuntamente, pela Comissão Executora da SIGMA e pela Comissão Especial do Concurso Público.

15.11. O foro para dirimir qualquer questão relacionada ao Concurso Público de que trata este Edital é o da Comarca de Joaçaba/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.12. O presente Edital será publicado no Mural de Publicações do Centro Administrativo Municipal e no Diário Oficial dos Municípios (DOM), bem como em caráter meramente informativo na internet, nos endereços eletrônicos www.aguadoce.sc.gov.br e <http://sigma.concursos.srv.br>.

Água Doce/SC, em 28 de março de 2018.

ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal



ANEXO I

DOS CARGOS, VAGAS/CADASTRO DE RESERVA (CR), CARGA HORÁRIA SEMANAL, PADRÃO INICIAL DE VENCIMENTOS, HABILITAÇÃO, TIPOS DE PROVAS E VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

CARGOS	VAGAS OU CR	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PADRÃO DE VENCIMENTO INICIAL (R\$)	HABILITAÇÃO / ESCOLARIDADE MÍNIMA	TIPOS DE PROVAS	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
Agente de Construção e Manutenção	01	40h	1.295,16	Ensino fundamental completo	Escrita objetiva	30,00
Agente Operacional de Manutenção e Limpeza (Feminino)	02	40h	1.015,80	Alfabetizado	Escrita objetiva	15,00
Agente Operacional (Masculino)	02	40h	1.015,80	Alfabetizado	Escrita objetiva	15,00
Auxiliar Administrativo	01	40h	1.185,09	Ensino fundamental completo e conhecimentos de informática	Escrita objetiva	30,00
Auxiliar de Almoxarifado	01	40h	1.185,09	Ensino médio completo e conhecimento em informática	Escrita objetiva	50,00
Auxiliar de Consultório Dentário	02	40h	1.337,48	Ensino médio completo e registro no CRO	Escrita objetiva	50,00
Controle Interno	01	40h	3.656,94	Ensino superior nas áreas de Direito, Ciências Contábeis, Administração Pública, Gestão Pública ou Economia	Escrita objetiva	80,00
Fiscal de Obras e Posturas	01	20h	2.141,88	Ensino superior em engenharia civil e registro no CREA	Escrita objetiva	80,00
Fisioterapeuta	01	20h	2.573,99	Ensino superior em Fisioterapia com registro no CREFITO	Escrita objetiva	80,00
Instrutor de Banda de Fanfarra	01	10h	839,73	Ensino médio completo e conhecimento prático em fanfarra	Escrita objetiva	50,00
Mecânico	CR	40h	2.153,72	Ensino fundamental completo e curso de Mecânica	Escrita objetiva /prática	30,00
Médico Ginecologista e Obstetra	01	20h	8.868,20	Ensino superior em medicina com especialização em ginecologia e obstetrícia e registro no CRM	Escrita objetiva	80,00
Merendeira	01	40h	1.100,46	Ensino fundamental incompleto – 5ª série do ensino fundamental	Escrita objetiva	15,00
Motorista	02	40h	1.295,16	Ensino fundamental completo e CNH, no mínimo, categoria “D” e curso de condutor de veículo de transporte escolar	Escrita objetiva /prática	30,00
Operador de Máquinas	02	40h	1.775,05	Ensino fundamental e CNH, no mínimo, categoria “C”	Escrita objetiva /prática	30,00
Professor de Educação Física	CR	20h	1.271,11	Ensino superior em Educação Física e registro no CREF	Escrita objetiva /títulos	80,00
Técnico em Informática	CR	40h	1.659,15	Ensino médio completo e curso técnico em informática	Escrita objetiva	50,00



ANEXO II

DO CRONOGRAMA*

ITEM	FASES / ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO	DATAS / PRAZOS
1.	Publicação do Edital	28/03/2018
2.	Período das inscrições (pela internet)	29/03/2018 a 23/04/2018
3.	Prazo para requerimento de isenção da taxa de inscrição para doadores de sangue fidelizados	29/03/2018 a 13/04/2018
4.	Publicação do relatório de julgamento dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição	17/04/2018
5.	Prazo para recursos relativos ao indeferimento de pedidos de isenção da taxa de inscrição	18 a 19/04/2018
6.	Publicação do relatório geral das inscrições deferidas	30/04/2018
7.	Prazo para recursos relativos às inscrições indeferidas (prazo limite para recebimento – 18 horas)	02 a 03/05/2018
8.	Publicação do relatório geral de homologação das inscrições	10/05/2018
9.	Datas prováveis das provas	26 e/ou 27/05/2018
10.	Publicação do gabarito preliminar – 20 horas	26 ou 27/05/2018
11.	Prazo para recursos relativos ao gabarito preliminar (prazo limite para recebimento – 18 horas)	28 a 29/05/2018
12.	Publicação do gabarito oficial definitivo	06/06/2018
13.	Publicação do relatório da classificação preliminar	06/06/2018
14.	Prazo para recursos relativos à classificação preliminar – provas escrita, prática e de títulos (prazo limite para recebimento – 18 horas)	07 a 08/06/2018
15.	Publicação da homologação do resultado final	13/06/2018

* O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações por decisão da Comissão Executora, conforme o número de inscrições e de recursos interpostos e/ou intempéries, quando for o caso, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as publicações pertinentes no endereço eletrônico <http://sigma.concursos.srv.br>.



ANEXO III DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO GERAL PARA TODOS OS CARGOS

1. Para os cargos de nível Fundamental completo e incompleto (alfabetizado):

Língua Portuguesa: Alfabeto. Fonética: Classificação dos fonemas. Encontros vocálicos. Sílabas e divisão silábica. Ortografia. Acentuação Gráfica. Morfologia: Classes gramaticais: Substantivo: Classificação dos substantivos: próprio e comum. Coletivos. Flexão. Gênero (masculino e feminino). Número (singular e plural) e Grau (diminutivo e aumentativo). Adjetivo: Adjetivos pátrios. Flexão. Número, Grau e Gênero. Sinônimos e Antônimos. Homônimos, Parônimos e Topônimos. Tipos de Frases: afirmativa, negativa, interrogativa e exclamativa. Concordância Verbal e Nominal. Formas comuns de tratamento.

Matemática: Tabuada dos números. Números naturais: operações e problemas. Unidades e sistemas de medidas de tempo, de comprimento, de massa e de capacidade. Sistema monetário brasileiro. Leitura de horas em relógios e de informações em calendários. Reconhecimento de figuras planas (quadrado, retângulo, triângulo, círculo). Adição, subtração, multiplicação, divisão. Conjuntos. Noções de razões, frações, proporções e porcentagem. Juros Simples e Compostos. Descontos Simples e Compostos. Regras de Três Simples e Composta. Algarismos romanos. Resolução de problemas. Cálculo de áreas. Raciocínio lógico.

Conhecimentos Gerais:

Aspectos históricos, geográficos, políticos, administrativos, econômicos, sociais, culturais e atualidades a nível estadual, nacional, internacional e do Município de Água Doce/SC. Assuntos de interesse geral e atualidades.

2. Para os cargos de níveis Médio e Superior:

Língua Portuguesa: Interpretação de textos. Ortografia. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo da crase. Encontros vocálicos, consonantais e dígrafos. Morfologia: classes de palavras: classificação, flexões, emprego (artigo, numeral, adjetivo, pronome, verbo, substantivo, preposição e conjunção). Estrutura e formação das palavras (radicais, prefixos, sufixos, desinências). Pontuação. Sinônimos e Antônimos. Homônimos, Parônimos e Topônimos. Sintaxe de concordância (nominal e verbal), de regência (nominal e verbal) e de colocação (pronominal). Linguagem figurada. Conotação e denotação. Vícios de linguagem. Frase, oração e período. Termos da oração: essenciais, integrantes, acessórios. Período simples e composto: a coordenação e a subordinação. Orações coordenadas e subordinadas: assindéticas, sindéticas, substantivas, adjetivas, adverbiais e reduzidas.

Legislação:

Lei Orgânica Municipal. Regime Jurídico dos Servidores Municipais (Lei Complementar nº 15/1999 e suas alterações). Estrutura administrativa e o quadro geral de pessoal do Município de Água Doce (Lei Complementar nº 58/2009 e suas alterações).



ANEXO IV DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO ESPECÍFICO AOS CARGOS

1. AGENTE DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO: Noções gerais sobre fundações, alvenaria, argamassa, concreto, impermeabilizações, pisos, revestimentos e demais procedimentos executivos da construção civil em geral. Materiais e ferramentas utilizados na construção civil. Noções sobre pintura, tintas e vernizes. Noções sobre instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias. Cálculos elementares aplicados à construção civil. Características e conserto de problemas típicos na construção civil. Canteiro de obras. Leitura e interpretação de projetos de construção e arquitetura. Desenhos e simbologias utilizadas em projetos. Noções de segurança do trabalho, higiene pessoal e do ambiente de trabalho. Organização do local de trabalho. Coleta seletiva, separação e destinação correta do lixo. Equipamentos de proteção individual (EPI). Noções de Primeiros Socorros. Atualidades relativas à função/profissão.

2. AUXILIAR ADMINISTRATIVO: Constituição Federal: Título III - da Organização do Estado: Capítulo VII - Administração Pública. Serviços Públicos: Conceitos e natureza, modalidades e formas de prestação. Leis Complementares Federais nºs 101/2000 (LRF) e 95/1998. Leis Federais nºs 4.320/64 e alterações, 8.666/93 e alterações, 9.784/99 e alterações e 10.520/2002 e alterações e Decreto regulamentador 5.450/05 e suas alterações. Noções gerais de Direito Administrativo. Noções gerais de administração pública: contabilidade, finanças, orçamento, tributação, recursos humanos, licitações e contratos administrativos. Atos administrativos: conceito, requisitos, elementos, pressupostos, atributos, méritos e classificação; vinculação e discricionariedade; anulação, revogação e invalidação. Manual da Presidência da República sobre Correspondência Oficial. Redação oficial: características e tipos. Noções básicas nos serviços gerais de Secretaria: preparar, preencher e tratar documentos; preparar relatórios, formulários e planilhas. Rotinas de expedição de correspondência, redação de expedientes, redação administrativa, requerimento, circular, memorando, ofícios. Conhecimentos gerais das rotinas administrativas. Legislação Brasileira de Arquivologia: Política Nacional de Arquivos Públicos e Privados. Noções sobre de técnicas de arquivamento e procedimentos administrativos. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Informática básica: sistema operacional Windows; conhecimentos sobre o pacote Microsoft Office 2007 e 2010. Internet, correio eletrônico, antivírus. Atualidades referentes à função/profissão.

3. AUXILIAR DE ALMOXARIFADO: Legislação: Lei Complementar Federal nº 101/2000 (LRF). Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Noções Básicas de Direito Administrativo. Noções gerais de administração pública: contabilidade, finanças, orçamento, licitações e contratos administrativos. Fundamentos e técnicas de execução de serviços de almoxarifado como recebimento, registro, guarda, fornecimento e inventário de materiais para manter o estoque em condições de atender as necessidades do serviço público. Noções de controle dos bens patrimoniais. Noções de execução de atividades burocráticas relacionadas ao serviço público. Noções gerais de relações humanas: relações públicas e relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Apresentação pessoal. Direitos e deveres dos servidores públicos. Informática básica: sistema operacional Windows; conhecimentos sobre o pacote Microsoft Office 2007 e 2010; Internet, correio eletrônico, antivírus. Regras básicas de comportamento profissional e relacionamento com colegas de trabalho. Atualidades referentes à função/profissão.

4. AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO: Lei Federal nº 8.080/90 (Lei Orgânica da Saúde). Sistema Único de Saúde (SUS): princípios e diretrizes. Noções básicas sobre Anatomia dental humana. Tipos de dentição. Cariologia. Placa bacteriana. Técnicas de escovação. Esterilização. Desinfecção. Assepsia. Antiasepsia. Ergonomia. Conceitos básicos sobre higiene e saúde bucal. Métodos de Prevenção (selantes, flúor, palestras). Materiais e instrumentais utilizados em clínica odontológica. Técnicas de desinfecção e esterilização de materiais e instrumentos utilizados (sugador, espelho, sonda, etc...) necessários para o trabalho. Manipulação de materiais de uso odontológico. Conservação e manutenção do equipamento odontológico. Rotina de cuidados com equipamentos da clínica. Preparo do paciente para o atendimento. Auxílio no atendimento ao paciente. Técnicas de agendamento. Controle dos atendimentos. Manutenção de arquivos. O trabalho com a equipe da Estratégia Saúde da Família (ESF) no tocante a saúde bucal. Equipamentos de Proteção Individual (EPI's). Atualidades referentes à função/profissão.



5. CONTROLE INTERNO: Legislação: Constituição Federal. Leis Complementares Federais nºs 95/1998, 101/2000 (LRF), 116/2003 e 123/2006. Leis Federais nºs 4.320/64, 8.429/92, 8.666/93, 8.987/95, 9.784/99, 10.257/01 e 10.520/2002 e Decreto regulamentador nº 5.450/05. DIREITO CONSTITUCIONAL: Constituição: Conceito. Interpretação e caracterização das normas constitucionais. Poder Constituinte Originário e Poder Constituinte Derivado: Características. Emenda à Constituição. Hierarquia das Normas Jurídicas. Princípio da Supremacia da Constituição. Revisão Constitucional. Controle de Constitucionalidade das Leis. Normas Constitucionais: Eficácia. Aplicabilidade. Interpretação. Integração. Direitos e garantias fundamentais: Direitos e deveres individuais e coletivos. Direitos sociais. Princípios do Estado de Direito: legalidade, igualdade, controle judiciário. Garantias constitucionais: Conceito. Classificação. Direito de petição. Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. Direitos Políticos. Federação: Soberania e autonomia do Estado Federal. Repartição de competências. Intervenção Federal nos Estados e nos Municípios. Divisão de poderes. A unidade do Poder Estatal. Princípios e normas da Administração Pública. União. Competência. Estado-Membro. Poder constituinte estadual: autonomia e limitações. Efeito Vinculante. Súmula Vinculante. Reclamação Constitucional. Remédios Constitucionais. DIREITO FINANCEIRO: Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e as inovações na Contabilidade Aplicada ao Setor Público: conceito, campo de atuação. Bens públicos, entidades públicas, conceito e classificação. Orçamento: conceito, elaboração e regime orçamentário. Créditos adicionais: conceito e classificação. Receitas e despesas orçamentárias: estágios e classificação. Sistema de contas: conceito e classificação; demonstrativos contábeis: balanço orçamentário, financeiro e patrimonial e demonstrativo das variações patrimoniais. Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI). Contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial: despesas e receitas segundo as categorias econômicas. Classificação funcional programática: código e estrutura. Programa de trabalho de governo (demonstrativo de funções). Instrumentos de planejamento: PPA, LDO e LOA. Lei orçamentária, orçamento-programa, programas e sub programas por projetos e atividades. Comparativo da receita orçada com a arrecadada. Comparativo da despesa autorizada com a realizada. Demonstrativo da dívida flutuante (restos a pagar). Controladoria no setor público: conceito, classificação, forma de atuação, objetivos. O controle no setor público. Controle interno e controle externo: o exercício do controle na gestão pública: regulamentação legal. Demonstração do Resultado do Exercício, Despesas e Outros Resultados Operacionais, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração do Valor Adicionado, Consolidação das Demonstrações Contábeis, Estrutura das Demonstrações Contábeis, Análise dos Balanços, Análise da Liquidez e do Endividamento, Análise da Rotatividade, Análise da Rentabilidade, Alavancagem Financeira, Grupos de Contas do Balanço Patrimonial, Depreciação e Exaustão. Ética profissional. DIREITO ADMINISTRATIVO: Conceito e fontes do Direito Administrativo – regime jurídico administrativo. A Administração Pública: Conceito. Poderes e deveres do administrador público. Uso e abuso do poder. Organização administrativa brasileira: princípios, espécies, formas e características. Centralização e descentralização da atividade administrativa do Estado. Concentração e Desconcentração. Administração Pública Direta e Indireta: Autarquias, Fundações Públicas, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista. Entidades paraestatais. Organizações Sociais. Contratos de Gestão. Poderes Administrativos: poder vinculado, poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar e poder de polícia. Atos administrativos: conceitos e requisitos, atributos, classificação, motivação, invalidação. Licitação: conceito, finalidade, princípios, modalidades, objeto, obrigatoriedade, procedimentos, anulação e revogação; sanções penais; normas gerais de licitação. Contratos administrativos: conceito, peculiaridade e interpretação; formalização; execução; inexecução, revisão e rescisão. Serviços públicos: conceitos, classificação, regulamentação, controle, permissão, concessão e responsabilidade. Responsabilidade Civil do Controle da Administração Pública: Conceito. Tipo e formas de controle. Controle Interno e Externo. Controle Prévio, Concomitante e Posterior. Controle Parlamentar. Controle exercido pelo Tribunal de Contas do Estado. Controle Jurisdicional. Meios de Controle Jurisdicional. DIREITO TRIBUTÁRIO: Código Tributário Nacional (CTN). Conceito. Princípios. Normas gerais tributárias. Legislação Tributária: Vigência, interpretação, integração e aplicação. Conceito de tributo e espécies incluídas na competência tributária municipal. Incidência. Não Incidência. Imunidade. Isenção. Obrigação tributária: Principal e acessória. Hipótese de Incidência. Fato gerador. Sujeitos ativos e passivos. Contribuinte e Responsável. Responsabilidade Solidária e supletiva. Capacidade tributária. Domicílio tributário. Crédito tributário: natureza, conceito, constituição, suspensão, extinção e exclusão. Lançamento: conceito, espécies, requisitos, efeitos, impugnação e revisão. Administração Tributária. Fiscalização: termos e procedimentos. Sigilo Fiscal. Fiscalização das empresas optantes pelo Simples Nacional. Dívida ativa: Requisitos e efeitos da Inscrição. Certidão negativa. Prescrição e decadência. Renúncia de receitas. Infração, Fraude e Crimes contra a ordem tributária (Lei 8.137/90). LC 116/2003: o ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza: Incidência. Não incidência. Fato gerador. Serviços tributáveis. Lista de serviços. Estabelecimento prestador. Sujeito



passivo. Contribuinte. Responsável. Base de cálculo. Alíquota. Preço do serviço. O ITBI – Imposto sobre a Transmissão inter vivos de Bens Imóveis: Fato gerador. Base de cálculo. Sujeito passivo. O IPTU – Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana: Fato gerador. Base de Cálculo. Sujeito Passivo. Informática básica: sistema operacional Windows; conhecimentos sobre o pacote Microsoft Office 2007 e 2010; Internet, correio eletrônico, antivírus. Atualidades relativas à função/cargo.

6. FISCAL DE OBRAS E POSTURAS: DIREITO ADMINISTRATIVO: Princípios básicos da administração pública: legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência. Poderes e deveres do administrador público. Uso e abuso de poder. Poderes administrativos: poder vinculado, poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia. Atos administrativos: conceito e requisitos, atributos, classificação, motivação, invalidação. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Princípios que regem a Administração Pública. Responsabilidade civil do Estado. Poderes e deveres da Administração. Servidores Públicos: Responsabilidade civil, penal e administrativa do servidor público. Atos administrativos: conceito, requisitos, elementos, pressupostos, atributos, méritos e classificação; vinculação e discricionariedade; anulação, revogação e invalidação. Lei Federal 11.445/2007 (Política Nacional de Saneamento Básico). Lei Federal 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos). Tratamento coletivo e individual de águas residuárias domésticas. Tratamento de efluentes. Drenagem pluvial. Resíduos sólidos. Ecologia e poluição ambiental. Uso sustentado de recursos naturais. O estabelecimento de padrões de qualidade ambiental. O zoneamento ambiental. Licenciamento ambiental: LAP, LAI e LAO. O Sistema Nacional de Informações sobre o Meio Ambiente. O Novo Plano Diretor do Município de Água Doce: Código de Posturas. Código de Edificações. Código de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo. A fiscalização pertinente a obras e posturas municipais: licenciamento de obras, concessão de “habite-se”. O licenciamento de atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços. Informática básica. Sistema operacional Windows; conhecimentos sobre o pacote Microsoft Office 2007 e 2010. Internet, correio eletrônico, antivírus. Atualidades relativas à função/cargo.

7. FISIOTERAPEUTA: Fundamentos em fisioterapia. Anatomia muscular. Anatomia óssea. Artropatias: Degenerativas e Inflamatórias. Diagnóstico das anomalias posturais (patomecânica e correção). Doenças dos Vasos Sanguíneos e Linfáticos, Úlceras e Tecido Acatricial. Doenças e Distúrbios dos ossos e articulações. Efeitos Fisiológicos da massagem. Fisioterapia aplicada a Pediatria. Fisioterapia Cardiorespiratória. Fisioterapia em Cardiologia e Angiologia. Fisioterapia: Conceituação, recursos e objetivos. Fisioterapia em Geriatria. Fisioterapia em Ginecologia e Reeducação Obstétrica. Fisioterapia Pré e Pós Operatórios. Fisioterapia em Pneumologia. Fisioterapia nas Afecções Reumáticas. Fisioterapia em queimaduras. Fraturas. Lesões dos Tecidos Moles. Luxações. Massagem relaxante. Modelos alternativos de atenção à saúde das pessoas deficientes. Nervos. Neurologia (Geral). Papel dos Serviços de Saúde. Papel do Fisioterapeuta na equipe multiprofissional de Saúde. Pneumologia. Prevenção: modelos alternativos de atenção à saúde. Processo de fisioterapia: semiologia, exame e diagnóstico, postura. Processos incapacitantes mais importantes (processo de trabalho, problemas de atenção à saúde pré, peri, pós-natal e na infância: doenças infecto contagiosas). Reabilitação: Conceituação, objetivos, sociologia, processo e equipe técnica. Reabilitação de pacientes crônicos. Reabilitação Profissional: conceitos, objetivos, processo e equipe técnica. Recursos terapêuticos em Fisioterapia. Reeducação Postural Global. Tendões. Atualidades relativas à profissão/cargo.

8. INSTRUTOR DE BANDA E FANFARRA: Ritmo: definições, particularidades, anacruses, sincopa, contratempo, aplicação da letra à música, sinais de expressão musical, ligadura, ângulos, arpejo. Compasso: definições, generalidades, divisão, valor comparativo das notas, alteração no valor da nota, pausas, estruturação de um compasso na melodia, índices de compasso, ritmo dos tempos no compasso. Melodia: natureza física do som, qualidades do som, pauta musical, escala musical, intervalos, alteração de intervalo, gamas musicais, tonalidades vizinhas, escalas maiores, menores e enarmônicas, escalas homônimas, transposição, modulação, adornos. Harmonia: generalidades e divisão, encadeamento, constituição e tipos de acordes. Atualidades referentes à função/cargo.

9. MECÂNICO: Fundamentos de mecânica automotiva e linha pesada. Princípios de funcionamento do motor a combustão interna. Conhecimentos e procedimentos de manutenção dos sistemas de: alimentação, arrefecimento, ignição, elétrico, suspensão, freios, direção e transmissão. Lubrificantes e sistemas de lubrificação. Tipos e uso de ferramentas e equipamentos de mecânico. Normas de manutenção preventiva e corretiva. Sistemas hidráulicos. Óleos e graxas: tipos e especificações. Equipamentos de Proteção Individual (EPI). Ética profissional. Noções de Primeiros Socorros. Atualidades relativas à função/profissão.



10. MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA:

Anatomia clínica e cirúrgica do aparelho reprodutor feminino. Fisiologia do ciclo menstrual; disfunções menstruais; anomalias congênitas e intersexo; distúrbios do desenvolvimento puberal; climatério; vulvovaginites e cervicites; doença inflamatória pélvica aguda e crônica. Doenças sexualmente transmissíveis. Abdômen agudo em ginecologia. Endometriose. Distopias genitais. Distúrbios urogenitais. Patologias benignas e malignas da mama; patologias benignas e malignas da vulva; vagina útero e ovário. Interpretação de exames citológicos e diagnósticos da lesão precursora do câncer cérvico uterino. Noções de rastreamento, estadiamento e tratamento do câncer da mama. Esterilidade conjugal; planejamento familiar. Anatomia e fisiologia da gestação. Diagnóstico de gravidez e determinação da idade gestacional. Assistência pré-natal na gestação normal e avaliação de alto risco obstétrico. Diagnóstico de malformações fetais; aborto, gravidez ectópica, mola hidatiforme, corioncarcinoma: diagnóstico, fisiopatologia e tratamento; transmissões de infecções maternas fetais. Doenças hipertensivas na gestação. Pré-eclampsia: diagnóstico, manejo e tratamento. Diabetes melitus da gestação. Cardiopatias, Doenças renais e outras condições clínicas na gestação. HIV/AIDS na gestação; prevenção da transmissão vertical. Mecanismo do trabalho de parto. Assistência ao parto e uso do partograma; Distócias, Indicações de céesares e fórceps. Rotura prematura de membranas, Condução; Indicações de analgesia e anestesia intraparto. Indicação de histerectomias puerperais. Hemorragia de terceiro trimestre. Sofrimento fetal crônico e agudo. Prevenção da prematuridade. Condução e tratamento clínico e cirúrgico de emergências obstétricas. Atualidades relativas à profissão/cargo.

11. MOTORISTA: Legislação e Sinalização de Trânsito: Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações/atualizações - seus anexos e regulamentações. Atualidades sobre a legislação brasileira de trânsito. Normas gerais de circulação e conduta. Conceitos e definições sobre segurança no trânsito. Direção defensiva. Noções de mecânica básica. Princípios de manutenção de veículos e equipamentos rodoviários. Tipos de óleos lubrificantes. Sistema elétrico. Sistema de arrefecimento. Condução de veículos/equipamentos rodoviários da espécie. Manobras. Conhecimentos sobre os instrumentos do painel de comando e manutenção do veículo/equipamento rodoviário. Noções de segurança e prevenção de acidentes de trabalho e incêndio. Noções de Primeiros Socorros. Uso de equipamentos de proteção individual (EPIs). Atualidades relativas à profissão.

12. OPERADOR DE MÁQUINAS: Legislação e Sinalização de Trânsito: Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações/atualizações - seus anexos e regulamentações. Atualidades sobre a legislação brasileira de trânsito. Normas gerais de circulação e conduta. Conceitos e definições sobre segurança no trânsito. Direção defensiva. Noções de mecânica básica. Princípios de manutenção de veículos e equipamentos rodoviários. Tipos de óleos lubrificantes. Sistema elétrico. Sistema de arrefecimento. Condução de veículos/equipamentos rodoviários da espécie. Manobras. Conhecimentos sobre os instrumentos do painel de comando e manutenção do veículo/equipamento rodoviário. Noções de segurança e prevenção de acidentes de trabalho e incêndio. Noções de Primeiros Socorros. Uso de equipamentos de proteção individual (EPIs). Atualidades relativas à profissão.

13. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA: Os Parâmetros Curriculares Nacionais para a área de Educação Física na educação básica. O papel pedagógico da Educação Física na constituição dos sujeitos, da sociedade e do mundo. O esporte no contexto escolar. As concepções do esporte. Tendências pedagógicas da Educação Física na escola. Avaliação em Educação Física. Elementos organizativos do ensino da Educação Física: objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação escolar. Plano de ensino e plano de aula. Educação Física e a educação especial. Princípios norteadores para o ensino da Educação Física: inclusão, diversidade, corporeidade, ludicidade, reflexão crítica do esporte, problematização de valores estéticos. Aspectos metodológicos do ensino de Educação Física. Temas Transversais. Temas emergentes. A Educação Física como instrumento de comunicação, expressão, lazer e cultura. A Educação Física e a pluralidade cultural. Materiais e equipamentos indispensáveis nas aulas de Educação Física. Conteúdos da educação física. Jogos: concepção de jogo. Jogos cooperativos, recreativos e competitivos. Jogo simbólico. Jogo de construção. Jogo de regras. Pequenos jogos. Grandes jogos. Jogos e brincadeiras da cultura popular. Lutas: lutas de distância, lutas de corpo a corpo; fundamentos das lutas. Danças: danças populares brasileiras; danças populares urbanas; danças eruditas clássicas, modernas, contemporâneas e jazz; danças e coreografias associadas a manifestações musicais. Esportes: individuais - atletismo, natação; coletivos: futebol de campo, futsal, basquete, vôlei, handebol. Esportes com bastões e raquetes. Esportes sobre rodas. Técnicas e táticas. Regras e penalidades. Organização de eventos esportivos. Dimensão social do esporte. Ginásticas: de manutenção da saúde, aeróbica e musculação; de preparação e aperfeiçoamento para a dança; de



preparação e aperfeiçoamento para os esportes, jogos e lutas; ginástica olímpica e rítmica desportiva. Condicionamento físico, legislação, metodologia, métodos gímnicos, organização e pedagogia. Atualidades esportivas. Anatomia e fisiologia humana. Atualidades relativas à função/cargo.

14. TÉCNICO EM INFORMÁTICA: Funcionamento básico do computador: hardware e software: tipos de computadores; componentes; funções; conexões, conectores; interfaces; memórias; dispositivos de armazenamento, tecnologias; conceitos básicos de instalação e configuração de softwares básicos, softwares aplicativos e linguagem de programação; sistemas operacionais: definições, funções, características, armazenamento de dados, cópias de segurança; sistemas de informação: conceitos, tipos, aplicações; principais funcionalidades para edição de textos, apresentação e planilhas (Ex.: Pacote Office); internet e seus elementos: conceitos, aplicações, ferramentas, formas de acesso, navegadores, segurança; ferramentas e aplicativos; redes sociais; redes de computadores: tipos, cabeamento, redes sem fio, componentes, interconexão de redes, arquitetura; mecanismos de segurança da informação; manutenção preventiva. Atualidades referentes à função/cargo.



ANEXO V

DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS CARGOS

1. AGENTE DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO:

Regime de Trabalho: Regime Jurídico Estatutário.

Carga Horária: 40 horas semanais.

Condições para Ingresso: Concurso de provas ou provas e títulos.

Habilitação: 9ª série do Ensino Fundamental.

Descrição das Atribuições:

1 – executar serviços de edificações de obras públicas; 2 – realizar pequenos reparos em obras do município; 3 – executar os serviços de encanamento pluviais e hidráulicos em obras municipais; 4 – realizar pequenos consertos em prédios públicos de propriedade do município; 5 – realizar os serviços de construção, manutenção e conservação de pontes, pontilhões e bueiros nas vias públicas municipais; 6 – executar trabalhos braçais em geral, em quaisquer locais determinados pela chefia imediata; 7 – zelar pela manutenção das instalações, mobiliários e equipamentos da Prefeitura; 8 – apontar consertos necessários à conservação dos bens e instalações, providenciando se for o caso, a sua execução. 9 – Executar tarefas gerais de limpeza e conservação interna de ruas e logradouros públicos; 10 – efetuar limpezas nas dependências internas e externas da Prefeitura, quando não estiver exercendo as tarefas acima descritas; 11 – efetuar tarefas correlatas à conservação e manutenção do cemitério público municipal; 12 – executar outras atividades afins.

2. AGENTE OPERACIONAL DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA (FEMININO):

Regime de trabalho: Regime Jurídico Estatutário.

Carga Horária: 40 horas semanais.

Condições para Ingresso: Concurso de provas ou provas e títulos.

Habilitação: Ser alfabetizado.

Descrição das Atribuições: 1 – zelar pela manutenção das instalações, mobiliárias e equipamentos do órgãos; 2 – executar serviços de limpeza nas dependências internas e externas do órgão e jardins; 3 – manter em condições de funcionamento os equipamentos de proteção contra incêndios ou quaisquer outras relativas à segurança dos órgãos; 4 – executar serviços de copa, cozinha, com atendimento aos servidores; 5 – Receber, protocolar e entregar correspondências interna e externa; 6 – requisitar material necessário aos serviços; 7 – receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre localização de pessoas ou dependências do órgão; 8 – receber e transmitir mensagens; 9 – encarregar-se da abertura e fechamento das dependências do órgãos; 10 – relatar as anormalidades verificadas; 11 – atender telefone e transmitir ligações; 12 – executar outras tarefas afins, de acordo com as necessidades peculiares do órgãos.

3. AGENTE OPERACIONAL (MASCULINO):

Regime de Trabalho: Regime Jurídico Estatutário.

Carga Horária: 40 horas semanais.

Condições para Ingresso: Concurso de provas ou provas e títulos.

Habilitação: Ser alfabetizado.

Descrição das Atribuições: 1 – zelar pela manutenção das instalações, mobiliários e equipamentos do órgãos; 2 – Executar trabalhos braçais; 3 – executar os serviços auxiliares de limpeza, revisão e acondicionamento das peças e lubrificação das máquinas; 4 – manter em condições de funcionamento os equipamentos de proteção contra incêndios ou quaisquer outras relativas à segurança dos órgãos; 5 – requisitar material necessário aos serviços; 6 – receber e transmitir mensagens; 7 – encarregar-se da abertura e fechamento das dependências do órgãos; 8 – encarregar-se da limpeza e polimento de veículos e máquinas; 9 – relatar as anormalidades verificadas; 10 – executar outras tarefas afins, de acordo com as necessidades peculiares do órgão.

4. AUXILIAR ADMINISTRATIVO:

Regime de Trabalho: Regime jurídico Estatutário.

Carga Horária: 40 horas semanais.

Condições para Ingresso: Concurso de provas ou provas e títulos.

Habilitação: 9ª Série do Ensino Fundamental e conhecimentos de informática.

Descrição das Atribuições:

1 - selecionar, organizar e manter atualizados, arquivos, cadastros, e fichas funcionais; 2 - prestar auxílio a toda atividade técnica desenvolvida na sua área de atuação; 3 - organizar e controlar os serviços de



recepção; 4 - encaminhar documentos e correspondências em geral; 5 - controlar e arquivar publicações em geral; 6 - executar serviços de expedição de documentos; 7 - receber e encaminhar o pessoal que busca atendimento nas dependências públicas; 8 - atender chamadas telefônicas internas e externas, localizando as pessoas quando solicitadas 9 - organizar e controlar serviços de recepção; 10 - executar outras tarefas correlatas às descrições acima.

5. AUXILIAR DE ALMOXARIFADO:

Regime de Trabalho: Regime Jurídico Estatutário.

Carga Horária: 40 horas semanais.

Condições para Ingresso: Concurso de provas ou provas e títulos.

Habilitação: Ensino Médio Completo.

Descrição das Atribuições:

1. Realizar recebimento, estocagem, cadastramento e liberação de materiais; 2. Realizar controles diversos e expedição de produtos utilizados, visando assegurar o abastecimento dos setores; 3 - Coordenar a ordem e o mapeamento de produtos dentro do almoxarifado, visando perda zero; 4. Avaliar constantemente a quantidade de produtos com o objetivo de evitar falta ou excesso de itens; 5. realizar os pedidos de materiais do Almoxarifado para todos os departamentos; 6. controlar os estoques e o software de estoque, ou controle manual de materiais; 7. atendimento aos servidores requisitantes dos materiais do Almoxarifado; 8 - Outras atividades afins.

6. AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO:

Regime de Trabalho: Regime Jurídico Estatutário.

Carga Horária: 40 horas semanais.

Condições para Ingresso: Concurso de provas ou provas e títulos.

Habilitação: 9ª Série do Ensino Fundamental com registro no CRO.

Descrição das Atribuições:

1- proceder a desinfecção e a esterilização de instrumentos utilizados; 2 - realizar procedimentos educativos e preventivos nos usuários para o atendimento clínico; 3 - preparar o instrumental e materiais para uso; 4 - instrumentalizar o cirurgião dentista durante a realização de procedimentos clínicos; 5 - cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; 6 - agendar e orientar o paciente quanto ao retorno para manutenção e tratamento; 7 - acompanhar e apoiar o desenvolvimento dos trabalhos da equipe de saúde da família no tocante a saúde bucal; 8 - auxiliar os trabalhos realizados no Posto de Saúde de forma geral; 9 - executar outras tarefas afins.

7. CONTROLE INTERNO:

Regime de Trabalho: Regime Jurídico Estatutário.

Carga Horária: 40 horas semanais.

Condições para Ingresso: Concurso de provas ou provas e títulos.

Habilitação: Ensino Superior Completo em ciências contábeis, administração pública, economia ou direito.

Descrição das Atribuições:

1 - Manter estudos para permanente atualização e adequação das normas de Controle Interno, mediante proposição ao Chefe do Poder Executivo; 2 - Auxiliar na expedição de Instruções Normativas da sua área de competência, de observância obrigatória no Município, com a finalidade de estabelecer a padronização sobre a forma do sistema de controle interno. 3 - Acompanhar a Ouvidoria do Município observando as sugestões, críticas, reclamações, denúncias, solicitação de informações pertinentes ao âmbito da Administração Municipal; 4 - Auxiliar na verificação da legalidade dos atos de gestão de governo e avaliar os resultados quanto à eficácia, eficiência e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial; 5 - Cumprir às recomendações do Tribunal de Contas do Estado; 6 - Emitir pareceres nas matérias de sua competência.

8. FISCAL DE OBRAS E POSTURAS:

Regime de Trabalho: Regime Jurídico Estatutário.

Carga Horária: 20 horas semanais. Vaga: 01.

Condições para Ingresso: concurso de provas ou de provas e títulos.

Habilitação: Graduação em Engenharia Civil e Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/SC.

Descrição das atribuições:



1. fiscalizar o cumprimento do Plano Diretor e Código de Edificações do Município de Água Doce, bem como da legislação pertinente ao Parcelamento e Ocupação do Solo e Utilização do Espaço do Município e o Bem Estar Público, além das demais disposições legais pertinentes.
2. proceder à verificação e orientação do cumprimento da regulação urbanística concernente a edificações particulares.
3. orientar, inspecionar e exercer a fiscalização de construções irregulares e clandestinas, fazendo comunicações, notificações e embargos.
4. verificar imóveis recém construídos ou reformados, inspecionando o funcionamentos das instalações sanitárias e o estado de conservação das paredes, telhados, portas e janelas, para a concessão de habite-se.
5. verificar o licenciamento de obras de construção ou reconstrução, embargando as que não estiverem providas de competentes autorizações ou que estejam em desacordo com o autorizado.
6. intimar, autuar, estabelecer prazos e tomar providências relativas a violação da legislação urbanística.
7. efetuar a fiscalização de terrenos baldios, verificando a necessidade de limpeza, capinação, construção de muros e calçadas, bem como, fiscalizar o depósito de lixo em local não permitido.
8. efetuar a fiscalização em construções, verificando o cumprimento das normas gerias estabelecidas pelo Código de Edificações.
9. fiscalizar os serviços executados por empreiteiras e pelo Município.
10. verificar o horário de fechamento e abertura do comércio em geral e de outros estabelecimentos, bem como a observância das escalas de plantão das farmácias.
11. verificar e orientar o cumprimento das posturas municipais.
12. fiscalizar o horário de funcionamento das feiras e suas instalações em locais permitidos.
13. verificar instalações de bancas e barracas em logradouros públicos quanto a permissão para cada tipo de comércio, bem como quanto a observância de aspectos estéticos.
14. verificar a regularidade da exibição e utilização dos anúncios, alto-falantes e outros meios de publicidade em via pública, bem como propaganda comercial fixa, em muros, tapumes, vitrines e outros.
15. verificar o licenciamento de placas comerciais nas fachadas dos estabelecimentos respectivos ou em outros locais.
16. verificar o licenciamento para realização de festas populares em vias e logradouros públicos.
17. verificar o licenciamento para instalação de circos e outros tipos de espetáculos públicos promovidos por particulares, inclusive exigindo a apresentação de documento de responsabilidade de engenheiro devidamente habilitado.
18. verificar as violações às normas sobre poluição sonora, uso de buzinas, clubes, boates, auto falantes, bandas de música, entre outras.
19. emitir relatórios periódicos sobre as atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas.
20. efetuar interdição temporária ou definitiva, quando o exercício de atividades comerciais, industriais, diversões públicas e outros, causam incômodo e/ou perigo, contrariando a legislação vigente.
21. executar outras tarefas correlatas.

9. FISIOTERAPEUTA:

Regime de Trabalho: Regime Jurídico Estatutário.

Carga Horária: 20 horas semanais.

Condições para Ingresso: Concurso de provas ou provas e títulos.

Habilitação: Ensino Superior Completo em Fisioterapia e Registro em seu órgão de Classe.

Descrição das Atribuições: Aquelas previstas no Decreto-Lei nº 938, de 13 de outubro de 1969.

10. INSTRUTOR DE BANDA E FANFARRA:

Regime de Trabalho: Regime Jurídico Estatutário.

Carga Horária: 10 horas semanais.

Condições para Ingresso: Concurso de provas.

Habilitação: Ensino Médio Completo e Conhecimento Prático em Fanfarras.

Descrição das Atribuições: 1 - Planejar com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, cursos e oficinas; 2 - Desenvolver ações culturais (música instrumental), referente à banda e fanfarras, atendendo as demandas dos programas de contra turno escolar e outros programas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte; 3 - Apresentar relatórios das atividades desenvolvidas; 4 - Realizar o controle da frequência das crianças e adolescentes que participam dos cursos e programas, informando a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e/ou Escola; 5 - Acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas pelos alunos; 6 - Zelar pelo patrimônio público e pelo material que lhe for disponibilizado; 7 - Empreender todas as atividades necessárias ao bom andamento dos Cursos/oficinas que desenvolver; 8 - Executar todas as demais tarefas inerentes as suas atribuições, objetivando o respectivo desenvolvimento a contento.

11. MECÂNICO:

Regime de Trabalho: Regime Jurídico Estatutário.

Carga Horaria: 40 horas semanais.



Condições para Ingresso: Concurso de provas ou provas e títulos.

Habilitação: Ensino Fundamental completo e possuir curso de mecânica.

Descrição das Atribuições: 1- identificar defeitos mecânicos e orientar os reparos necessários;

2 - orientar e treinar mecânicos auxiliares quanto a técnica e processos de trabalhos que necessitam de maior aperfeiçoamento; 3 - executar trabalhos de rotinas, relacionados a montagem, reparo e ajustamento e motores a combustão de baixa e alta compressão, movidos a gasolina, óleo diesel ou outros conjuntos mecânicos de automóveis, caminhões, tratores, carregadeiras e outros. 4 - desmontar, reparar, montar e ajustar cubos de roda, carburador, manga de eixo de transmissão, bomba d'água, de gasolina, caixa de mudança, freio, rolamentos, embreagem, retentor, radiador, válvula diferencial, distribuição, direção, engrenagem, amortecedor, magnetos, bielas e pistões. 5 - desmontar, reparar e montar distribuidores; 6 - desmontar, reparar, montar, justar, retificar e localizar defeitos ocasionais em motores a combustível; 7 - manter atualizada a sua carteira nacional de habilitação e a ficha da máquina, retificar cilindros, eixos, válvulas, relevos, comandos de válvula e buchas. 8 - trocar óleo dos veículos, lavagem e lubrificação de máquinas; 9 - executar a retirada de vazamento de óleo, troca e recuperação de peças danificadas, etc.; 10 - executar serviços de emergência no sistema elétrico dos veículos, tais como: troca de chave, reles, instalações de faróis, recuperação de chicotes danificados por curtos circuitos. 11 - executar serviços de lubrificação, lavagem dos equipamentos, troca de óleo e limpeza de freios; 12 - executar demais serviços que exijam uma oficina mecânica de manutenção, menos retifica de motores e outros que exijam mão de obra mais especializadas; 13 - executar outras tarefas afins.

12. MERENDEIRA:

Regime de Trabalho: Regime Jurídico Estatutário.

Carga Horária: 40 horas semanais.

Condições para Ingresso: Concurso de provas ou provas.

Habilitação: 5ª Série do Ensino Fundamental.

Descrição Das Atribuições: 1 – zelar pela manutenção das instalações, mobiliários e equipamentos do órgão; 2 – executar serviços de limpeza nas dependências internas e externas do seu local de trabalho, mantendo nas mais perfeitas condições de higiene; 3 – executar serviços de copa, cozinha, com atendimento aos professores e alunos; 4 – receber e conferir os produtos para o preparo de merenda; 5 – requisitar material necessário aos serviços; 6 – encarregar-se da abertura e fechamento das dependências do seu local de trabalho; 7 – encarregar-se da limpeza dos utensílios da cozinha; 8 – relatar as anormalidades verificadas; 9 – executar outras tarefas afins, de acordo com as necessidades peculiares do órgão.

13. MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA:

Descrição das Atribuições: 1 - realizar atendimento ambulatorial; 2 - participar dos programas de atendimento a populações atingidas por calamidades públicas; 3 - integrar-se com execução dos trabalhos de vacinação e saneamento; 4 - realizar estudos e inquéritos sobre os níveis de saúde das comunidades e sugerir medidas destinadas à solução dos problemas levantados; 5 - participar da elaboração e execução dos programas de erradicação e controle de endemias na área respectiva; 6 - participar das atividades de apoio médico-sanitário das Unidades Sanitárias da Secretaria da Saúde; 7 - emitir laudos e pareceres, quando solicitado; 8 - participar de eventos que visem, seu aprimoramento técnico-científico e que atendem os interesses da Instituição; 9 - fornecer dados estatísticos de suas atividades; 10 - participar de treinamento para pessoa] de nível auxiliar médio e superior; 11 - proceder a notificação das doenças compulsórias á autoridade sanitária local; prestar à clientela assistência médica especializada, através de: a) Diagnóstico tratamento e prevenção de moléstias; b) Educação sanitária; 13 - opinar à respeito da aquisição de aparelhos, equipamentos e materiais a serem utilizados no desenvolvimento de serviços relacionados a sua especialidade; 14 - desempenhar outras atividades afins. 15 - participar de atividades de promoção e prevenção da saúde; 16 - desenvolver outras atividades relacionadas com a área de saúde.

14. MOTORISTA:

Regime de Trabalho: Regime Jurídico Estatutário.

Carga Horária: 40 horas semanais.

Condições para Ingresso: Concurso de provas ou provas.

Habilitação: 9ª série Ensino Fundamental e Carteira de Habilitação, mínimo, Categoria “D”.

Descrição das Atribuições: 1 – dirigir veículos oficiais transportando materiais e equipamentos e veículos de transporte escolar; 2 – zelar pelo abastecimento, conservação, e limpeza do veículo sob sua responsabilidade; 3 – efetuar pequenos reparos no veículo sob sua responsabilidade; 4 – comunicar ao



chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com viatura sob sua responsabilidade; 5 – proceder o controle contínuo de consumo de combustível, lubrificantes e manutenção em geral; 6 – proceder o mapeamento de viagens, identificando o usuário, tipo de carga, seu destino, quilometragem, horários de saídas e chegada; 7 – auxiliar na carga e descarga do material ou equipamento; 8 – tratar os passageiros com respeito e urbanidade; 9 – manter atualizado o documento de habilitação profissional e do veículo.

15. OPERADOR DE MÁQUINAS:

Regime de Trabalho: Regime jurídico Estatutário.

Carga Horária: 40 horas semanais.

Condições para Ingresso: Concurso público de provas.

Habilitação: 9ª Série do Ensino Fundamental e possuir Carteira de Habilitação, mínimo, categoria “C”.

Descrição das Atribuições: 1 - providenciar a lavagem, o abastecimento e a lubrificação da máquina; 2 - efetuar pequenos reparos na máquina sob sua responsabilidade; 3 - operar as máquinas que lhe forem designadas; 4 - comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a máquina sob sua responsabilidade; 5 - proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificação e manutenção em geral; 6 - proceder o mapeamento dos serviços executados; 7 - manter atualizada a sua carteira nacional de habilitação e a documentação da máquina; 8 - efetuar os serviços determinados, registrando as ocorrências; 9 - executar outras tarefas afins.

16. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:

Regime de Trabalho: 20h semanais estatutário.

Habilitação: Superior completo, registro no CREF.

Atribuições: Possibilitar ao aluno uma variedade considerável de experiência, vivências e convivências no uso de atividades Físicas e no conhecimento de sua corporeidade; Atender as opções das pessoas e oferecendo condições de igualdade em suas práticas; Desenvolver seus trabalhos com efetividade para os objetivos formulados nos respectivos programas; Ater-se em todas as ações as referências éticas, sem concessões sob qualquer pretexto e circunstâncias; Integrar-se com as outras disciplinas na composição do currículo escolar; Possibilitar aos alunos práticas esportivas e jogos em seu conteúdo, sob a forma de esporte educacional, que ao não reproduzir o esporte de rendimento no ambiente escolar, deve apresentar-se com regras específicas que permitam atender a princípios sócio-educativos; -Desenvolver atividades esportivas e recreativas com crianças, jovens e adultos; Ter compromissos com as grandes questões contemporâneas da humanidade como, as pessoas com necessidades especiais, a exclusão social, os países subdesenvolvidos, a paz e o meio ambiente. Desenvolver atividades esportivas em período não escolar, buscando complementação do currículo escolar e do desenvolvimento sócio-psicomotor do aluno; Outras atividades compatíveis com a função.

17. TÉCNICO EM INFORMÁTICA:

Regime de Trabalho: Regime jurídico Estatutário.

Carga Horária: 40 horas semanais.

Condições para Ingresso: Concurso de provas.

Habilitação: Ensino Médio Completo e curso de técnico em informática.

Descrição das Atribuições: 1 - realizar programas específicos de computação; 2 - realizar trabalhos preventivos e corretivos nos computadores e equipamentos do município; 3 - auxiliar na implantação de programas de informática para a administração; 4 - manter atualizados sistemas de informática e antivírus nos computadores; 5 - auxiliar demais funcionários em dúvidas da área de informática.



ANEXO VI
REQUERIMENTO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

AO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE/SC
Concurso Público de Provas e Títulos nº 01/2018

Eu _____, portador do documento de identidade nº _____, do CPF nº _____ residente e domiciliado à Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, inscrito para o Concurso Público originado pelo Edital nº 01/2018 do Município de Água Doce/SC sob o número _____ para o cargo de _____ requer:

01) () Condição Especial para Deficiente Físico Realizar a Prova:

Deficiência: _____ CID nº: _____

Nome do Médico: _____ CRM: _____

02) () Condição Especial para Realização da Prova de Conhecimentos:

a) Prova com tamanho da fonte ampliada: ()14 / ()16 / ()20

b) () Amamentação:

Nome do Acompanhante: _____

Nº de Identidade do acompanhante: _____

c) () Outra Necessidade:

Especificar: _____

Declaro estar ciente de todas as normas e atribuições do presente Edital ao cargo pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, a minha deficiência não me impedirá de exercer as funções do cargo a que me inscrevi.

Termos em que pede Deferimento.

Água Doce/SC, ____ de _____ de 2018.

Assinatura Candidato



ANEXO VII

**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
PARA CANDIDATOS DOADORES DE SANGUE FIDELIZADOS**

AO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE/SC
À Comissão Especial do Concurso Público
Edital de Concurso Público de Provas e Títulos nº 01/2018

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____ e do CPF nº _____ residente e domiciliado à Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, inscrito para o Concurso Público originado pelo Edital nº 01/2018 do Município de Água Doce/SC sob o nº _____, REQUER isenção de pagamento da taxa de inscrição correspondente ao cargo de _____ na condição de doador de sangue fidelizado, pois DECLARO, sob as penas da lei, que preencho todos os requisitos de concessão de que trata o Edital supra e a Lei Estadual nº 10.567/1997.

Água Doce/SC, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato



ANEXO VIII
REQUERIMENTO PARA A PROVA DE TÍTULOS

Para uso da Banca
NPT:

À SIGMA ASSESSORIA E CONSULTORIA
Edital de Concurso Público de Provas e Títulos nº 01/2018

CANDIDATO: _____ INSCRIÇÃO Nº: _____

CARGO: _____ Data: ____/____/____

Para preenchimento pelo Candidato			Para uso da Banca	
Certificado de Curso de Pós-Graduação	Histórico do Título apresentado	Pontuação*	Avaliação	Revisão da NPT
Doutorado				
Mestrado				
Especialização				

* Preencher, em duas vias, de conformidade com a grade de pontuação do item 8.3 e entregar conforme exigências estabelecidas no Capítulo VIII (Da Prova de Títulos) do Edital.

Assinatura do candidato

Responsável pelo recebimento